

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extracto de despacho

Por despachos de 15 de Dezembro de 1998, do assessor, por subdelegação:

Fong Lap Ian e Tang Wai Ieng, auxiliares, 3.º escalão, dos SATAG — progridem para o escalão imediatamente superior da categoria que detêm, a partir de 21 de Janeiro de 1999, em virtude de satisfazerem as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 11 de Janeiro de 1999:

Che Sut Ieng, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — cessa funções, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 13 de Janeiro de 1999, data em que inicia o estágio para o sistema judicial nos Serviços de Justiça.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que António Paulo Vilhena Delgado de Sousa, auxiliar qualificado, 1.º escalão, cessou funções nestes Serviços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril, a partir de 7 de Janeiro de 1999.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Dezembro de 1998:

Ana Rita Torres Pereira de Amorim, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Secretaria — renovado o mesmo contrato, de 1 de Janeiro a 31 de Outubro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, apro-

澳門政府

總督辦公室

批示綱要

摘錄自獲轉授權顧問一九九八年十二月十五日批示：

鑒於馮立仁及鄧惠英，總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第三職階，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款b項的規定，按原職級晉升一職階，由一九九九年一月二十一日起生效。

一九九九年一月二十日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

立法會輔助部門

決議綱要

按立法會主席團於一九九九年一月十一日的決議：

應謝雪英的請求，將其在本部門擔任臨時委任第一職階三等文員的職務自一九九九年一月十三日，即其在司法事務司開始司法制度實習之日起予以終止。

聲 明

為有關效力，茲聲明：按四月二十日第 13/98/M 號法令所規範的四月十三日第 89-F/98 號法令的規定，第一職階熟練助理員 António Paulo Vilhena Delgado de Sousa，由一九九九年一月七日起終止其在本部門的職務。

一九九九年一月二十日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

諮詢會辦事處

批示綱要

按照一九九八年十二月二十八日司法政務司的批示：

歐美然，本辦事處編制外合同第二職階一等技術輔導員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，並經六月八日第 37/

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 3/SACE/99

Considerando o disposto na alínea f) do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, determino o seguinte:

1. Subdelego no director da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, engenheiro Shuen Ka Hung, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Autorizar a acumulação de férias, bem como conceder licença especial e licenças de curta duração, nos termos da legislação em vigor;
- d) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos nos termos legais;
- g) Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço do pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas a funcionar no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- l) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- n) Dar a autorização de créditos a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5

91/M號法令及十二月二十一日第70/92/M號法令修訂後，其編制外合同獲續期至一九九九年十月三十一日為止，並由一九九九年一月一日起生效。

一九九九年一月二十日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

經濟協調政務司辦公室

批示 第 3/SACE/99 號

鑑於四月十六日第 100/96/M 號訓令第一條 f 項及第五條第一款之規定，本人命令如下：

一、本人轉授權限予勞工暨就業司司長孫家雄工程師，以便從事下列工作：

- a) 簽署任用書；
- b) 授予職權並接受許下的名譽承諾；
- c) 根據現行法例，准許年假之累積，以及給予特別假期和短期無薪假；
- d) 經法理前提之審查後，准許續任以及臨時委任和具有證明性質的定期委任轉為確定委任；
- e) 准許人員職程內職階之轉入；
- f) 根據法例的規定，准許免職及解除合同；
- g) 代表本地區簽訂所有編制外和散位的合同；
- h) 簽署勞工暨就業司人員服務時間之計算與結算書；
- i) 准許以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- j) 准許工作人員及其家屬到屬於澳門衛生司的健康檢查委員會接受檢查；
- l) 准許工作人員參與在本地區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- m) 根據法例的規定，決定工作人員有權收取一天公幹津貼的赴港旅程；
- n) 准許一九五六年五月五日第 40592 號法令核准的郵

de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contrato com o Território;

p) Autorizar o seguro pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do Orçamento Geral do Território, relativo à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Aprovar, com observância dos termos do despacho de admissão de mão-de-obra não-residente exarado pelo Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, os contratos de prestação de serviços com entidade habilitada como fornecedora de mão-de-obra não-residente, previstos na alínea e) do n.º 9 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro, salvaguardados os requisitos previstos na alínea d) do mesmo número;

t) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

u) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com exclusão dos excepcionados por lei;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o director dos Serviços de Trabalho e Emprego poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. Dão-se por ratificados todos os actos previstos nos números anteriores e que tenham sido praticados pelo director da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego desde a sua nomeação até à data da publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 15 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

政規章第七十六條所指的貸款，而有關費用之清償須按預先命令；

o) 准許與本地區的承諾之確保或合同之執行無關的文件之返還；

p) 准許人員、物品與設備、不動產與車輛之保險；

q) 准許與勞工暨就業司有關、金額最高達澳門幣五萬元的緊急工程之執行和載於本地區總預算內開支表一章中的資產之取得；倘獲豁免訂立書面合同，該金額的數值減半，以及載於該章內金額最高達澳門幣一萬五千元的勞務之取得；

r) 除前項所指的開支外，還准許司內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；

s) 嚴格執行經濟協調政務司註明接受非本地勞工的批示之規定，准許與作為提供非本地勞工的實體簽定一九八八年二月一日第12/GM/88號批示第九款e項規定提供勞務之合同，並確保遵守同一款的d項所指之要件；

t) 以本地區的名義，簽訂所有關於應該在勞工暨就業司內訂定，且獲上級批准的競投前合同之公文書；

u) 准許簽發存檔於勞工暨就業司的文件之證明，但法律特別訂定豁免的除外；

v) 准許金額最高達澳門幣二千五百元的招待費。

二、透過獲政務司認可後公佈於《政府公報》的批示，勞工暨就業司司長將可轉授被視為有助該司良好運作的適當權限予具領導與主管職務的人員。

三、本轉授權限書在不影響收回與監管之權力下制定。

四、從事透過行使在此轉授賦予的權限的行為中，得進行必要的訴願。

五、在前數款規定的所有行為及已由勞工暨就業司司長在就職日至本批示公佈日期之間執行的行為均獲追認。

一九九九年一月十五日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

一九九九年一月二十日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Outubro de 1998:

Jaime Roberto Carion — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1998, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, a seguir se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

Bacharelato em Engenharia Civil pelo ISEL.

Carreira profissional

Na DSSOPT: ingressou como engenheiro técnico, em 12 de Janeiro de 1980, mediante contrato de prestação de serviços; nomeado assistente técnico de 2.ª classe, em 1 de Julho de 1981; promovido a assistente técnico de 1.ª classe, em 10 de Maio de 1986, a técnico principal, em 19 de Junho de 1989, e a técnico especialista, em 7 de Dezembro de 1992; nomeado em comissão de serviço: chefe da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Edificações Urbanas, de 22 de Maio de 1989 a 1 de Agosto de 1991, e chefe do Departamento de Edificações Urbanas; e nomeado subdirector, a partir de 30 de Novembro de 1993.

Experiência profissional

Funções técnicas na área de fiscalização de obras de iniciativa privada, nos Serviços de Obras Públicas, de 1980 a 1982; na área de licenciamento do Departamento de Edificações Urbanas, de 1982 a 1989, na análise de projectos e licenciamento de obras de iniciativa privada; chefe de divisão e de departamento, de 22 de Maio a 29 de Novembro de 1993; funções de direcção, de 30 de Novembro de 1993 até à presente data, tendo exercido as funções de director, substituto, durante as ausências e impedimentos do titular do lugar.

Por despachos de 27 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Violeta Ema de Jesus Bosco — renovado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, o contrato além do quadro como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, para conti-

運輸暨工務政務司辦公室

批示綱要

摘錄自總督一九九八年十月二十六日的批示：

賈利安——應工作之急需，根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，並按照七月七日第29/97/M號法令第三條第一款和十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一款和第二款之規定，自一九九八年十一月一日起以定期委任方式委任其擔任澳門土地工務運輸司司長一職，為期一年。

根據上述十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第三款之規定，其履歷公布如下：

學歷

里斯本高等學院土木工程學副學士

專業職程

一九八〇年一月十二日進入土地工務運輸司擔任工程技術員，以合約形式在該司工作；一九八一年七月一日被委任為二等技術督導員；一九八六年五月十日升為一等技術督導員；一九八九年六月十九日升為首席技術員；一九九二年十二月七日升為特級技術員；一九八九年五月二十二日至一九九一年八月一日期間，以定期委任方式被委任為城市建築廳稽查處處長；並於一九九一年八月一日以定期委任方式被委任為城市建築廳廳長；一九九三年十一月三十日以定期委任方式委任為該司副司長。

專業經驗

一九八〇至一九八二年間，就工務司內由私人負責之工程執行技術方面之稽查工作；一九八二至一九八九年間，就該司城市建築廳發出准照方面，執行有關之技術職務和在私人工程計劃分析及發出准照方面執行技術職務；一九九三年五月二十二日至十一月二十九日期間分別先後執行該司之處長及司長之領導職務；一九九三年十一月三十日至今執行領導層之職務；當司長不在時執行代司長之職務。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十一月二十七日作出的批示：

Violeta Ema de Jesus Bosco——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及

nuar a exercer funções no GADA, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Cheang Siu Pou e Tong Fong Keng — renovados, pelo período de um ano, a partir de 10 de Dezembro de 1998 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente, os contratos de assalariamento como técnico auxiliar principal, 2.º escalão, e auxiliar, 4.º escalão, para continuarem a exercer funções no GADA, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 75/SAASO/98

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência;

Sob proposta do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 08, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-05, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência, na importância de \$ 107 840,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 61/97/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 50 840,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 50 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 380,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 460,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 57 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 2 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 50 000,00

第二十六條的規定，其在路氹填海區發展辦公室擔任第一職階首席助理技術員之編制外合同自一九九九年一月一日起續期一年。

Cheang Siu Pou 及 Tong Fong Keng — 根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其在路氹填海區發展辦公室擔任第二職階首席助理技術員及第四職階助理員之散位合同分別自一九九八年十二月十日及一九九九年一月一日起續期一年。

(無須經審計法院批閱)

一九九九年一月二十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第 75/SAASO/98 號

基於有需要對本年度本地區總預算第一章第八組經常性開支中功能分類 1-01-1 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——移交大典統籌辦公室”的款項作出分配；

在移交大典統籌辦公室的建議下，經聽取財政司意見；

按照十二月三十日第 61/97/M 號法令第十條規定，本年度總預算第一章第八組經常性開支中功能分類 1-01-1 經濟分類 04-01-05-00-05，項目為“經常性轉帳——公營機構——其他——移交大典統籌辦公室”，金額為 \$ 107,840.00 的款項，分配如下：

經常性開支

01-00-00-00	人事	\$ 50,840.00
01-01-00-00	永久及固定薪酬	
01-01-01-00	法定編制內人員	
01-01-01-01	薪金或酬金	\$ 50,000.00
01-01-01-02	年資獎金	\$ 380.00
01-05-00-00	員工福利	
01-05-01-00	家庭津貼	\$ 460.00
02-00-00-00	資產及服務	\$ 57,000.00
02-02-00-00	非耐用資產	
02-02-02-00	燃料及潤滑油	\$ 2,000.00
02-02-04-00	辦公室消耗品	\$ 50,000.00

02-03-05-00 Transportes e comunicações	
02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 5 000,00
<i>Total de despesas</i>	<i>\$ 107 840,00</i>

02-03-05-00 交通及通訊	
02-03-05-03 其他交通及通訊費用	\$ 5,000.00
<i>總開支</i>	<i>\$ 107,840.00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

一九九八年十二月三十一日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 1/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 644 900,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 644 900,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela directora dos Serviços, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, e nas suas faltas ou impedimentos pelo seu substituto legal, como presidente, e tendo como vogais o chefe do Departamento de Administração e Finanças, licenciado Ló Ioi Weng ou o seu substituto legal, e o adjunto-técnico especialista, Venâncio Xavier.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 2/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 185 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente de MOP 185 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, como presidente, pelo assessor do mesmo Gabinete, licenciado Joaquim Francisco de Campos Adelino, e pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Filomena Pacheco da Costa, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 1/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予經濟司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 644,900.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予經濟司一項金額為澳門幣 \$ 644,900.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司司長 Florinda da Rosa Silva Chan 學士，而當其出缺或因故不能視事時，則由其合法代任人為主席，成員有行政暨財政廳廳長 Ló Ioi Weng 學士或其合法代任人及特級技術輔導員 Venâncio Xavier。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 2/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予運輸暨工務政務司辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 185,000.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予運輸暨工務政務司辦公室一項金額為澳門幣 \$ 185,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該辦公室秘書長韋天龍學士，成員有辦公室顧問 Joaquim Francisco de Campos Adelino 學士及秘書 Maria Filomena Pacheco da Costa。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 3/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 169 480,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos um fundo permanente de MOP 169 480,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, como presidente, pelo assessor do mesmo Gabinete, licenciado Joaquim Francisco de Campos Adelino, e pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Filomena Pacheco da Costa, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 4/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 372 100,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de MOP 372 100,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo subdirector do Gabinete, licenciado Lio Sio Meng, como presidente, pelo chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Mário Augusto do Rosário, e pelo chefe de secção, substituto, Daniel Henrique Dias, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 5/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 363 133,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

批示 第 3/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予大型建設協調辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 169,480.00 圓；

在運輸暨工務政務司辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下；

撥予大型建設協調辦公室一項金額為澳門幣 \$ 169,480.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為運輸暨工務政務司辦公室秘書長韋天龍學士，成員有運輸暨工務政務司辦公室顧問 Joaquim Francisco de Campos Adelino 學士及運輸暨工務政務司辦公室秘書 Maria Filomena Pacheco da Costa。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 4/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予新聞司一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 372,100.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下；

撥予新聞司一項金額為澳門幣 \$ 372,100.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該司副司長 Lio Sio Meng 學士，成員有行政暨財政組組長 Mário Augusto do Rosário 及代科長 Daniel Henrique Dias。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 5/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予地球物理暨氣象台一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 363,133.00 圓；

在該台的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下；

É atribuído aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, um fundo permanente de MOP 363 133,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, Fong Soi Kun, como presidente, pelo subdirector dos Serviços, António Viseu, e pelo chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato, substituto, Daniel Eduardo Marçal Anok, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 6/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 189 576,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete para os Assuntos Legislativos um fundo permanente de MOP 189 576,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo coordenador do Gabinete, Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, como presidente, e tendo como vogais o coordenador-adjunto do Gabinete, Amílcar Batista Feio, a chefe de Secção Equiparada, Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro, e o adjunto-técnico especialista, Celeste Pon Nunes que substituirá a última nas suas faltas ou impedimentos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 1-I/SAASO/99, de 13 de Janeiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Maria de Fátima Madeira de Almeida — renovada, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, a comissão de serviço como assessora deste Gabinete, pelo período de um mês, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 3/SAAEJ/99

No momento em que a dr.ª Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva deixa as funções de subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, é justo dar público testemunho do apre-

sentimento de luto pela morte de uma pessoa tão querida. A família é composta por: esposa, Maria da Conceição Ferreira dos Santos Silva, e três filhos: António, João e Mariana. A família é composta por: esposa, Maria da Conceição Ferreira dos Santos Silva, e três filhos: António, João e Mariana.

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 6/SAASO/99 號

基於在本經濟年度有需要撥予立法事務辦公室一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 189,576.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予立法事務辦公室一項金額為澳門幣 \$ 189,576.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為該辦公室協調員 Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira，成員有該辦公室助理協調員 Amílcar Batista Feio 及職務等同科長的 Adelina Maria Morais e Silva Gonçalves Pedro，而當其出缺或因故不能視事時，則由特級技術輔導員 Celeste Pon Nunes 作為代任人。

一九九九年一月十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批 示 綱 要

奉社會事務暨預算政務司一九九九年一月十三日第 1-I/SAASO/99 號批示：

Maria de Fátima Madeira de Almeida 學士，社會事務暨預算政務司辦公室顧問，現根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十六條規定和四月六日第 16/94/M 號法令新增條文，其定期委任續期一個月，由一九九九年二月一日起生效。

一九九九年一月二十日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第 3/SAAEJ/99 號

在施愛萍女士離任教育暨青年司副司長職務之際，值得公開

ço pela valiosa colaboração que, ao longo de quase uma década, prestou à causa da educação do Território.

Tendo desempenhado, entre outras, as funções de subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude, de coordenadora, em Macau, do Serviço Nacional de Exames e de membro do Conselho de Educação, a dr.^a Albina Silva teve a oportunidade de colocar as suas meritórias qualidades pessoais e profissionais ao serviço da educação, coordenando a supervisão técnico-pedagógica dos estabelecimentos de ensino não superior, o lançamento e acompanhamento de novos modelos de educação e de ensino no âmbito da reforma educativa e o desenvolvimento de projectos na área da juventude, nomeadamente no âmbito da ocupação criativa dos tempos livres, reinserção social dos jovens e associativismo juvenil.

Quando, imbuída do espírito de bem-servir, deixa o seu cargo de direcção para assumir as funções de consultora-formadora, cumpre-me louvar a dr.^a Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva pelos relevantes serviços prestados à comunidade educativa de Macau nas importantes funções que lhe foram confiadas, destacando a sua dedicação, a sua competência e o seu qualificado contributo para a edificação, em Macau, do seu sistema educativo próprio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 4/SAAEJ/99

Tendo a «Associação de Gestão (Management) de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, de 3 de Novembro de 1984, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prossequindo fins da promoção de técnicas de gestão e aperfeiçoamento da qualidade profissional de Macau, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação de Gestão (Management) de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

對其在近十載期間向本地區教育事業給予寶貴的合作加以表揚。

施愛萍女士一直擔任教育暨青年司副司長、國家考試局在澳協調員和教育委員會成員等多個職務，有機會將其個人及專業的優良質素投入教育服務，協助監督非高等教育機構的教學技術，協助推行及跟進在教育改革方面新的教育及教授模式，以及協助發展青年計劃，特別是在課餘青少年融入社會及青年結社等方面的工作。

施愛萍女士具有良好的服務精神，故趁其離開領導層的職位，擔任顧問培訓員的職務時，本人特予以嘉獎。她在所有賦予的重要的職務上，為澳門教育團體提供重要服務，並以熱誠、能幹以及為澳門建立適合的教育制度所作出的優質貢獻，實值得表揚。

一九九九年一月七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第4/SAAEJ/99號

鑑於章程刊登在一九八四年十一月三日第四十五期《政府公報》的“澳門管理專業協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一非牟利團體，且其秉承行政當局在這方面的重大目標，以提高管理技術和改善澳門的專業質素為宗旨，自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門管理專業協會”行政公益法人的法律資格。

一九九九年一月十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九九年一月二十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA****保安政務司辦公室****批示 第 170/SAS/98 號****Despacho n.º 170/SAS/98**

Tornando-se necessário proceder a promoções decorrentes do processo de localização dos quadros das carreiras superiores das Forças de Segurança de Macau (FSM);

Atendendo à conveniência de as referidas promoções se processarem na justa medida das necessidades existentes quanto ao desempenho dos cargos e funções próprias de cada posto, a que se refere o artigo 53.º do Estatuto dos Militarizados das FSM e previstos nas estruturas orgânicas das corporações e organismos;

Ouvidas as corporações e os organismos das FSM;

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e no uso da competência delegada, a que se refere o artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, o Secretário-Adjunto para a Segurança determina:

1. O tempo mínimo de permanência nos postos de subcomissário, comissário, subintendente e intendente das carreiras superiores do Corpo de Polícia de Segurança Pública e da Polícia Marítima e Fiscal e, bem assim, nos correspondentes postos de chefe-assistente, chefe de primeira, chefe-ajudante e chefe-principal do Corpo de Bombeiros, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e a alínea a) do artigo 136.º do Estatuto dos Militarizados das FSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é reduzido para um ano.

2. A redução referida no número anterior vigora, enquanto condição geral de promoção ao posto imediato, durante o ano de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 1/SAS/99, de 7 de Janeiro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Cecília Lua Tan — nomeada, em comissão de serviço, até 19 de Dezembro de 1999, secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º, 16.º, n.ºs 1 a 3, e 7, e 17.º, n.º 9, todos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Por Despacho n.º 2/SAS/99, de 7 de Janeiro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Manuel António Geraldês, tenente-coronel da Administração Militar — nomeado, em comissão de serviço, até 31 de Julho

seguinte: 澳門保安部隊為配合推動現有高級職程本地化計劃進程的晉升需要;

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第五十三條之規定、各部隊與機關的組織架構所載，以及回應各職位所承擔的職務和職能之需要，要以適當措施配合進行有關之晉升工作；

經聽取澳門保安部隊各部隊及機關的意見；

保安政務司按照十二月十九日第7/94/M號法律第十七條第一款之規定，及行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條所賦予之權限，作出之命令如下：

一、根據十二月十九日第7/94/M號法律第十四條第一款a)項之規定及十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百三十六條a)項之規定，職位為治安警察廳及水警稽查隊高級職程之副警司、警司、副警務總長及警務總長，以及相當於此職位之消防隊副一等區長、一等區長、副總區長及總區長，在此等職位上之最短停留時間縮短為一年。

二、而於一九九九年期間以一般條件晉升至上一級職位之人員亦適用於前款所指之最短停留時間之規定。

一九九八年十二月三十日於澳門保安政務司辦公室

政務司 孟明志

批 示 綱 要

摘錄自保安政務司於一九九九年一月七日作出的第1/SAS/99號的批示：

按照十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款d)項、第十四條、第十六條第一、二、三及七款、第十七條第九款之規定，以定期委任方式，委任 Cecília Lua Tan 擔任本辦公室私人秘書，其定期委任至一九九九年十二月十九日。

摘錄自保安政務司於一九九九年一月七日作出的第2/SAS/99號的批示：

按照十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款b)項、第十六條及第十七條之規定，以定期委任方式，委任屬軍事行政

de 1999, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações orçamentais ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1998, autorizadas por despacho de 31 de Dezembro, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto:

Código	Designação	Reforço	Anulação
01-00-00-00-00	<i>Despesas correntes</i>		
	<i>Pessoal</i>		
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias	50 000,00	
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos	50 000,00	
05-00-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-01-00	Dotação provisional		100 000,00
	<i>Totais:</i>	100 000,00	100 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Novembro de 1998, do signatário:

Ana Paula d'Assumpção Neves, professora provisória dos ensinos preparatório e secundário português, assalariada, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 6 de Janeiro de 1999.

Por despacho de 28 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Ho Ioc San — nomeada, em comissão de serviço, subdirectora destes Serviços, pelo período de dois anos, a par-

management 謝立德中校擔任本辦公室顧問，其定期委任至一九九九年七月三十一日。

一九九九年一月二十日於澳門保安政務司辦公室

秘書長 蕭柏堯

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第四款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條等規定，茲將反貪污暨反行政違法性高級專員於十二月三十一日以批示核准之第一九九八年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

編號	名稱	增加	取消
	經常性支出		
01-00-00-00-00	人員		
01-06-03-02-00	日津貼	50,000.00	
02-03-05-02-00	其他原因的交通負擔	50,000.00	
05-00-00-00-00	其他經常性支出		
05-04-00-01-00	備用撥款		100,000.00
	總支出：	100,000.00	100,000.00

一九九八年十二月三十一日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高華斯

教 育 暨 青 年 司

批 示 綱 要

按照簽署人一九九八年十二月十八日批示：

Ana Paula d'Assumpção Neves，本司散位合同人員組別之預備中學或中學臨時教師，應其要求解除與本司簽訂之散位合同，由一九九九年一月六日起生效。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年十二月二十八日批示：

何鈺珊學士——根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項，並連同十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款和第

tir de 11 de Janeiro de 1999, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/89/M, e nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 4 e 7 de Janeiro de 1999, do signatário, respectivamente:

Tai Lai Kun, técnica auxiliar de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato a partir da data da tomada de posse como terceiro-oficial do quadro de pessoal dos mesmos Serviços.

Leong Hon Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data da tomada de posse como estagiário da carreira de oficial de justiça do quadro dos Serviços de Justiça.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1999:

Che Hang In — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, enfermeira-adjunto de direcção, equiparado a chefe de departamento, destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, conjugado com o artigo 21.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 29/92/M, ambos de 8 de Junho.

Curriculum vitae

Habilitações académicas

Cursos de «Post Experience of Nursing» da Universidade Politécnica de Hong Kong, grau de bacharelato; de Mandarim, nível médio, no Centro Amador de Estudos Contínuos em Macau; de Enfermagem Geral e Parteira, na Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria; Secundário em chinês na Escola de Nossa Senhora de Fátima; 4.ª classe do Ensino Português na Escola Luso-Chinesa.

Formação complementar

1997 — Cursos de Regime Jurídico da Função Pública para Chefias e Técnicos Superiores, no IPM e SAEP; de Planeamento e Gestão de Serviços de Saúde; de «Os Enfermeiros e a Gestão, e de Gestão de Pessoal», todos organizados pelos SSM;

Concluiu o Estágio em Administração e Gestão em Enfermagem no United Christian Hospital de Hong Kong.

四條第一款，以及十二月二十一日第 81/89/M 號法令第三條第二款和十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，由於工作迫切需要，獲委任為本司副司長，為期兩年，由一九九九年一月十一日起生效。

按照簽署人一九九九年一月四日及七日批示：

戴麗娟，第二職階二等資訊助理技術員，自就任本司三等文員職位之日開始，解除與本司簽訂之編制外合同。

梁瀚民，本司編制外合同人員組別之第二職階二等技術輔導員，自就任司法事務司司法文員職程實習員職位之日開始，解除與本司簽訂之編制外合同。

一九九九年一月二十日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

衛生司

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十一日作出的經一九九九年一月六日審計法院批閱的批示：

謝杏賢 — 根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 b) 項及第四條，以及六月八日第 29/92/M 號法令第二十一條 b) 項之規定，以定期委任方式獲委任為本司主席團助理護士，職位等同於廳長，為期兩年。

履歷

學歷

香港理工大學護理學文憑課程；澳門成人教育中心普通話中級課程；完成中葡中學葡語四年級；澳門瑪利亞方濟各護士學校普通護士及助產士專科課程；化地瑪女子中學課程。

培訓

由澳門理工學院及行政暨公職司合辦「為主管及高級技術員而設之公職法律制度課程」；澳門衛生司舉辦之衛生事務策劃暨管理課程；完成香港基督教聯合醫院護理行政及管理實習課程；澳門衛生司舉辦之護士與管理培訓課程；澳門衛生司舉辦之人事管理課程。

Funções profissionais

De 1970-1974, enfermeira de 3.^a classe, e de 1974-1979, de 2.^a classe; de 1979-1984, enfermeira parteira; 1984-1993, enfermeira-especialista; 1993-1998, enfermeira-chefe; e em 1998, enfermeira supervisora.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Hung Oi Ming, Tang Ieng Teng, Ho In Peng António, Sou Cheong Van, Wong Pou Kun, Iao Son Man, Chu Hang Ieng, aliás Teresa Chu, Tang Lai In, Yu Bun e Chau Ka I Lopes — nomeadas, em comissão de serviço, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeiras-especialistas, 1.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos contratos, com referência à mesma categoria e escalão imediatamente superior:

Lo Loi Cheng e Iong Mei Fong, enfermeiras, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índices 350, a partir de 1 e 6 de Janeiro de 1999, respectivamente;

Chan Heng Weng, aliás Chen Phaik Yon, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 290, a partir de 10 de Janeiro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Ho Ioc Cheng, aliás Gabriela Ho — nomeada, em comissão de serviço, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeira-especialista, 1.º escalão, índice 425.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a dos mesmos contratos, com referência à mesma categoria e escalão imediatamente superior:

Maribel Rada Deveza, enfermeira, 2.º escalão, para o 3.º escalão, a partir de 26 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

專業職務

1970-1974 — 三等護士; 1974-1979 — 二等護士; 1979-1984 — 助產士; 1984-1993 — 專科護士; 1993-1998 — 護士長; 1998 — 護士監督。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月十八日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示:

洪露明、鄧影婷、何燕萍、蘇長芸、黃寶娟、丘順敏、朱杏影、鄧麗賢、余斌及周嘉儀——根據七月三十一日第9/95/M號法律第二十七條第一款之規定,以定期委任方式委任為本司第一職階專科護士。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十四日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示:

下列本司人員其編制外合同獲續期一年,並更改其合約第三條,按所屬職級晉升一職階:

——羅磊晶及翁美芳,第一職階護士,轉入第二職階護士之職,薪俸點350,分別自一九九九年一月一日及一月六日起生效;

——陳慶榮,第二職階二等技術輔導員,轉入第三職階二等技術輔導員之職,自一九九九年一月十日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出的經同年十二月十五日審計法院批閱的批示:

何玉清——根據七月三十一日第9/95/M號法律第二十七條第一款之規定,以定期委任方式委任為第一職階專科護士,薪俸點為425。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示:

下列本司散位合同人員,其合同之第三條款獲修改,按所屬職級晉升一職階:

——Maribel Rada Deveza,第二職階護士,轉入同一職級第三職階,自一九九八年十一月二十六日起生效;

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Chu Sok Yin, Lei Kuan, Leong Va Hou e Jacqueline Imelda Esteban Bernabe Lei, enfermeiras, 3.º escalão, para o 4.º escalão, a partir de 11 para as três primeiras, e 14 de Dezembro de 1998 para a última.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Novembro de 1998:

Chan Ioi, Chan Kuok Heng, Chan Oi Kuan, Chang Lin Hou, Cheang Sau Kun, Cheong Pek Chu, aliás Truong Ticho Chi, Jaquelina Ivone Lei, aliás Lei Shuk Man, Kou Ion Pui, Lai Oi Weng, Lam Man Fong, Lam Si Wan, Lau Fong Lin, Lei Sou Ha, Leong Chi Chong, Leong Iong Wai, Leong Lei Lei, Mio I Wang, Mok Wai Weng, U Lan, Wong Gar Ping, Chan Tai Hei Luiz, Iao Kit, Kou Sio Kuan, Lei Cheng Mio, Lo Lao Ngan, Tang Sio Iok, Cheong Mei Kun, Fong In Hong, Jeong Meng Lei, Lai Soi In, Lio Ngan Hou, Tai Lai In e Wong Im Ha, enfermeiros, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Novembro de 1998:

Licenciado Mao Guo Ying, médico especialista em medicina física e reabilitação, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1999.

Por despacho do subdirector dos Serviços, para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 30 de Novembro de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica de Farmácia a Co. Mac-Hai Produtos Farmacêuticos, Lda., sediada na Rua Graciosa, n.ºs 37 a 53, edifício industrial Chiao Kuang, 13.º andar, apartamento-A, Macau, com a designação Mac-Hai, e local de funcionamento na Rua Graciosa, n.º 65, edifício industrial Chiao Kuang, r/c, Macau, alvará n.º 31.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Wong Lap Shu e Lai Man Hou, médico dentista e assistente hospitalar, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índices 455 e 600, a partir de 15 e 6 de Janeiro de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Dezembro de 1998:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período a cada um indicado:

——朱淑賢、李群、梁華好及 Jacqueline Imelda Esteban Bernabe Lei，第三職階護士，轉入同一職級第四職階，首三位自一九九八年十二月十一日起生效，最後一位自一九九八年十二月十四日起生效。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十六日作出的批示：

陳蕊、陳國慶、陳靄君、曾連好、鄭秀娟、張碧珠、李淑雯、高潤培、黎愛榮、林文鳳、林司韻、劉鳳蓮、李素霞、梁子聰、梁容偉、梁莉莉、繆以宏、莫懷穎、余蘭、黃嘉萍、陳帶喜、邱潔、高少君、李清苗、羅柳顏、鄧小玉、張美娟、馮燕虹、楊明理、黎瑞燕、廖銀好、戴麗賢及黃艷霞——本司編制外合同第一職階護士，從一九九九年一月一日起續約，為期壹年。

摘錄自總督於一九九八年十一月三十日作出的批示：

毛國英學士——本司個人勞務合同物理治療及康復科專科醫生，從一九九九年三月一日起續約，為期一年。

按照一九九八年十一月三十日本司全科衛生護理副司長的批示：

許可位於澳門黑沙環永華街 37 至 53 號，僑光大廈 13 樓 A 座之“Co. Mac-Hai Produtos Farmacêuticos, Lda.”，進行藥房的藥物活動，該藥房的名為 Mac-Hai，營業地點為澳門黑沙環永華街 65 號地下及執照編號為第 31 號。

(是項刊登費用為 MOP 333.00)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月三十日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示：

黃立舒及黎文豪——本司編制外合同第一職階牙科醫生及第一職階醫院主治醫生，分別從一九九九年一月十五日及一月六日起續約壹年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 455 及 600。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自總督於一九九八年十二月四日作出的批示：

下列人員之編制外合同按下指期間獲續期：

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Dezembro de 1998:

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十二月十八日作出的批示：

Chio Im Chan, aliás Chao Yin Chin, Kuok Pek Kin, Lo Chi Iun, Teh Aung Eng Ngwe, Leung Wan Ting Grace Gaspar, Leong Kam Cheong, Chai Kyi Hsiung, Wong Sok Cheng, Leung Kuai Sang e Lam Io Sang, agentes de censos e inquéritos principais, classificados do 1.º ao 10.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeados, definitivamente, agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

趙艷珍，郭碧堅，羅志遠，鄭英遺，梁蘊婷，梁錦昌，蔡志雄，王淑貞，梁桂生及林耀生，首席普查暨調查員，在一九九八年十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中，分別排名第一至第十名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階，特級普查暨調查員。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九九年一月二十日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 16 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

按照一九九八年十一月十六日社會事務暨預算政務司的批示：

Maria da Graça Portugal Barata Lima de Magalhães Domingos — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, de 1 de Janeiro a 12 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條連同《澳門組織章程》第六十六條第一款及八月二十四日第60/92/M號法令的規定，Maria da Graça Portugal Barata Lima de Magalhães Domingos 在本司擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自一九九九年一月一日起獲續期至一九九九年七月十二日。

Declarações

聲明書

De harmonia com a legislação aplicável declara-se que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Dezembro de 1998, foi autorizada a alteração de uma conta de «Operações de Tesouraria», que foi anteriormente publicada, sendo 0890 — Instituto Politécnico — Propinas, passando a designar-se 0890 — Obra Social do Corpo de Bombeiros.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月三十日批示之許可，並根據適用之法例，現聲明更改以下“司庫活動”中已公布之帳目名稱“0890——理工學院——學費”改為“0890——消防隊福利會”。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

一九九九年一月二十日於澳門財政司

司長 艾衛立

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 項					
01	08	9-03-0	34-01-01-00	03	一般事務-行政, 教育暨青年事務政務司辦公室 澳門大學 資助私人活動	10,000,000.00	10,000,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98." "30/12/98之社會事務暨 預算政務司批示"
		1-01-1	34-03-00-00	01				
					Total	10,000,000.00	10,000,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 項					
01	11	1-01-1	32-02-04-00	Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos Consumos de secretaria Outros bens não duradouros Conservação e aproveitamento de bens Outros encargos das instalações Outros encargos de transportes e comunicações Trabalhos especiais diversos	一般事務-大型建設協調辦公室 辦公室消耗品 其他非耐用資產 資產保養及使用 其他設施負擔 其他交通及通訊費用 各類特別工作	7,000.00	120,000.00	"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98." "31/12/98之代司長 批示"
		1-01-1	32-02-07-00			5,000.00		
		1-01-1	32-03-01-00			7,000.00		
		1-01-1	32-03-02-02			5,000.00		
		1-01-1	32-03-05-03			96,000.00		
		1-01-1	32-03-08-00			120,000.00		
						120,000.00		
				Total	Total	120,000.00	120,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin 項						
07	00			Serviços de Estatística e Censos	統計暨普查司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98.” “31/12/98之代司長 批示”
		8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	100.00	100.00	
		8-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	100.00	100.00	
					Total	100.00	100.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin 項					
01	12			Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança	一般事務 - 保安政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 31/12/98." "31/12/98之代司長批示"
		1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		35,000.00	
		1-01-1	01-02-02-00	Representação variável ou eventual	不定或臨時性交際費	10,000.00		
		1-01-1	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	25,000.00		
		1-01-1	02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	營房及宿舍物資		15,000.00	
		1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		35,000.00	
		1-01-1	04-02-00-00	Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動	35,000.00		
		1-01-1	04-03-00-00	Apoios ocasionais a actividades de particulares	資助私人活動		85,000.00	
					Total		85,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00	5-02-0	04-02-00-00	Despesas Comuns	共用開支			"Despacho de Sua Ex.ª, o Governador, de 31/12/98." 之演習批示"
		9-03-0	05-04-00-00	01 Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Macau)	葡國紅十字會（澳門分會）	600,000.00	600,000.00	
				13 Dotação provisional	備用撥款	600,000.00	600,000.00	
				Total		600,000.00	600,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00	1-01-1	04-02-00-00	Despesas Comuns	共用開支			"Despacho de Sua Ex.ª, o Governador, de 31/12/98." 之演習批示"
		9-03-0	05-04-00-00	06 Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動	500,000.00	500,000.00	
				13 Dotação provisional	備用撥款	500,000.00	500,000.00	
				Total		500,000.00	500,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
01	08	1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 04-01-05-00	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude Vencimentos ou honorários Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (nova rubrica)	一般專務 - 行政，教育暨青年事務政務司辦公室 薪金或酬金 移交大典統籌辦公室（新項目）	107,840.00	107,840.00	“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
				Total		107,840.00	107,840.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12	00			Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 30/12/98.” “30/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款			
40	00			Investimentos do Plano	投資計劃	56,565,365.70	56,565,365.70	
				Edifícios	樓宇	56,565,365.70	56,565,365.70	
				Total		56,565,365.70	56,565,365.70	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
09 00				Serviços de Finanças	財政司			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98." "31/12/98之社會事務暨預算政 務司批示"
	1-01-2	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金			
	1-01-2	01-01-03-01		Remunerações	薪酬	72,600.00	130,900.00	
	1-01-2	01-01-10-00		Subsidio de férias	假期津貼	58,200.00		
	1-01-2	01-05-01-00		Subsidio de familia	家庭津貼	100.00		
	1-01-2	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦公室設備	7,000.00		
	1-01-2	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產	6,400.00		
	1-01-2	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用		15,600.00	
	1-01-2	02-03-06-00		Representação	交際費	1,200.00		
	1-01-2	02-03-09-00	02	Outros encargos não especificados	其他未指明之工作	1,000.00		
Total						146,500.00	146,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12 00				Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98." "31/12/98之社會事務暨 預算政務司批示"
	9-03-0	05-04-00-00	03	Diferença cambial e transferência de fundos	款項兌換差額	177,071.50		
	9-03-0	05-04-00-00	05	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	14,953,059.10	15,130,130.60	
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款			
Total						15,130,130.60	15,130,130.60	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin.項						
12 00				Despesas Comuns	共用開支 未指明之其他費用 備用撥款			“Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
	9-03-0	05-04-00-00	05	Despesas eventuais e não especificadas		3,160,600.70	3,160,600.70	
	9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional		3,160,600.70	3,160,600.70	
					Total	3,160,600.70	3,160,600.70	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
32 00				Polícia Judiciária	司法警察司			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” 31/12/98之社會事務暨預算政務司批示
	1-02-1	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦公室設備		17,500.00	
	1-02-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		28,000.00	
	1-02-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品		34,600.00	
	1-02-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用資產		24,000.00	
	1-02-1	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費		29,800.00	
	1-02-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	其他設施負擔		1,000.00	
	1-02-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	144,000.00	7,800.00	
	1-02-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		1,300.00	
	1-02-1	05-02-04-00		Viaturas	車輛			
Total						144,000.00	144,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
12 00	9-03-0	95-04-00-00	05	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
	9-03-0	95-04-00-00	13	Despesas eventuais e não especificadas	未指明之其他費用	2,123,647.30	2,123,647.30	
				Dotação provisional	備用撥款			
				Total		2,123,647.30	2,123,647.30	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組職 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica Código 編號	Alin. 項					
01 06	1-01-1	02-01-08-00		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça	一般事務 - 司法事務政務司辦公室			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨 預算政務司批示”
	1-01-1	02-02-04-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產		10,000.00	
	1-01-1	02-03-02-01		Consumos de secretaria	辦公室消耗品		30,000.00	
	1-01-1	02-03-06-00		Energia eléctrica	電費	15,000.00	10,000.00	
	1-01-1	04-02-00-00	01	Representação	交際費	35,000.00		
				Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動			
				Total		50,000.00	50,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類		Económica 經濟		Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Código 編號					
01	11			Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	一般事務 - 大型建設協調辦公室			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
		1-01-1	01-03-01-00	Telefones individuais	個人電話		3,300.00	
		1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備		13,900.00	
		1-01-1	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		2,800.00	
		1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	3,000.00		
		1-01-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	5,000.00		
		1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	7,000.00		
		1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費		5,100.00	
		1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔		12,500.00	
		1-01-1	02-03-03-00	Encargos com a saúde	衛生費用		2,500.00	
		1-01-1	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		4,200.00	
		1-01-1	02-03-06-00	Representação	交際費	74,000.00	1,100.00	
		1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作			
		1-01-1	02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支		31,600.00	
		1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	車輛		12,000.00	
Total						89,000.00	89,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
18	00		Serviços de Identificação de Macau	身份證明司			“Despacho do Exm.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	355,700.00		
	1-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	200.00		
	1-02-3	01-01-02-01	Remunerações	薪酬	15,000.00		
	1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		2,500.00	
	1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	36,800.00		
	1-02-3	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	固定及經常性獎金	98,000.00		
	1-02-3	01-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼	7,000.00		
	1-02-3	01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼	40,000.00		
	1-02-3	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais (nova rubrica)	不定或臨時性酬勞 (新項目)	89,500.00		
	1-02-3	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	39,300.00		
	1-02-3	01-02-03-00	Trabalho por turnos	輪班工作	900.00		
	1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯飲津貼	200.00		
	1-02-3	01-02-06-00	Subsidio de residência	房屋津貼	60,700.00		
	1-02-3	01-05-01-00	Subsidio de família	家庭津貼	2,600.00		
	1-02-3	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	員工服裝及物品補助	1,730.00		
	1-02-3	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	2,500.00		
	1-02-3	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼	2,770.00		
	1-02-3	01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos	其他津貼 - 費用補助	2,100.00		
	1-02-3	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備	2,600.00		
	1-02-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	553,390.00		
	1-02-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	29,000.00		
	1-02-3	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃	690.00		
	1-02-3	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	2,300.00		
	1-02-3	02-03-09-00	Encargos não especificados	未指明之開支	15,000.00		
	1-02-3	05-02-01-00	Pessoal	人身	1,700.00		
	1-02-3	05-02-02-00	Material	物料	13,800.00		
Total					687,990.00	687,990.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Allin					
13	00		Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	高等教育支援辦公室			“Despacho do Exm. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	15,575.00	491.50	
	1-01-1	01-01-02-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	技術或教學人員薪金			
	1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	191.30		
	1-01-1	01-01-05-01	Salários	薪金		72,446.00	
	1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		5,000.00	
	1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	1,246.70		
	1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	22,500.00		
	1-01-1	01-02-05-00	Senhas de presença	出席費		500.00	
	1-01-1	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	員工服裝及物品補助		850.00	
	1-01-1	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	啓程津貼	4,400.00		
	1-01-1	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	日津貼	5,588.40		
	1-01-1	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	饋贈紀念品		4,500.00	
	1-01-1	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	辦公室設備	12,385.00		
	1-01-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產		2,707.30	
	1-01-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	辦公室消耗品	2,866.60		
	1-01-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	6,326.40		
	1-01-1	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	252.10	1,734.00	
	1-01-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	其他設施負擔	18,447.80		
	1-01-1	02-03-06-00	Representação	交際費	2,500.00		
	1-01-1	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	8,960.70		
	1-01-1	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	其他未指明之工作		4,000.00	
	1-01-1	05-02-01-00	Seguros para acidentes de trabalho	工作意外保險		9,011.20	
	1-01-1	05-02-04-00	Viaturas	車輛			
Total					101,240.00	101,240.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87M號法令修訂的十一月二十一日第41/83M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap.章 Div.組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin項						
34	01			Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços de Justiça	司法事務局 - 司法事務局			“Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
		1-01-1	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金			
		1-01-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	180,000.00	4,500.00	
		1-01-1	01-01-02-01	Remunerações	薪酬	50,000.00		
		1-01-1	01-01-02-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		3,000.00	
		1-01-1	01-01-03-01	Remunerações	薪酬		20,000.00	
		1-01-1	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		4,000.00	
		1-01-1	01-01-04-01	Salários	薪金	5,000.00	25,000.00	
		1-01-1	01-01-04-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		540,000.00	
		1-01-1	01-01-05-01	Salários	薪金	3,000.00	20,000.00	
		1-01-1	01-01-05-02	Prémios antiguidade	雙倍薪金	60,000.00		
		1-01-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	固定及經常性資金			
		1-01-1	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	聖誕津貼		730,000.00	
		1-01-1	01-01-09-00	Subsídio de Natal	假期津貼		50,000.00	
		1-01-1	01-01-10-00	Subsídio de férias	額外工作		330,000.00	
		1-01-1	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	輪班工作		8,000.00	
		1-01-1	01-02-03-00	Trabalho por turnos	銷數津貼		13,000.00	
		1-01-1	01-02-04-00	Abono para falhas	出席費		19,000.00	
		1-01-1	01-02-05-00	Senhas de presença	房屋津貼		15,000.00	
		1-01-1	01-02-06-00	Subsídio de residência	食宿 - 實物形式津貼		52,000.00	
		1-02-2	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie	A transportar	298,000.00	1,833,500.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
34 01	1-01-1	01-05-01-00		Subsidio de família	家庭津貼	298,000.00	1,833,500.00	
	1-01-1	01-05-02-00		Abonos diversos - Previdência social	雜項資助 - 福利津貼		45,000.00	
	1-01-1	01-06-03-01		Ajudas de custo de embarque	啓程津貼		4,000.00	
	1-01-1	01-06-03-02		Ajudas de custo diárias	日津貼		5,000.00	
	1-01-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產	3,900.00	25,000.00	
	1-01-1	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦公室消耗品	70,000.00		
	1-01-1	02-02-05-00		Alimentação	膳食		88,000.00	
	1-01-1	02-02-06-00		Vestuário	服裝	42,000.00		
	1-01-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	16,000.00		
	1-01-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產保養及使用	60,000.00		
	1-02-2	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費	213,500.00		
	1-01-1	02-03-02-02		Outros encargos das instalações	其他設施負擔	100,000.00		
	1-01-1	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	其他交通及通訊費用	17,000.00		
	1-01-1	02-03-06-00		Representação	交際費	8,000.00		
	1-01-1	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	270,000.00		
	1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各類特別工作	36,500.00		
	1-01-1	02-03-09-00		Encargos não especificados	未指明之開支	4,000.00		
	1-01-1	05-02-01-00		Pessoal	人身		46,300.00	
	1-01-1	05-02-04-00		Viaturas	車輛		2,700.00	
34 02	5-02-0	05-04-00-00	19	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	6,300.00		
				Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Competência Genérica	司法事務司 - 一般裁判法庭			
	1-02-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	405,000.00		
	1-02-1	01-01-01-02		Prémio de antiguidade	年資獎金		7,000.00	
	1-02-1	01-01-03-01		Remunerações	薪酬	45,000.00		
	1-02-1	01-01-03-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	100.00		
	1-02-1	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		4,000.00	
	1-02-1	01-01-09-00		Subsidio de Natal	聖誕津貼	69,000.00		
	1-02-1	01-01-10-00		Subsidio de férias	假期津貼	13,000.00		
				A transportar....	A transportar....	1,677,300.00	2,060,500.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組 Cap. Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
34	02	1-02-1 1-02-1	01-02-06-00 01-05-01-00	Subsidio de residência Subsidio de familia	房屋津貼 家庭津貼	1,677,300.00	2,060,500.00 11,000.00 8,000.00	
34	03	1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1	01-01-01-01 01-01-01-02 01-01-03-01 01-01-03-02 01-01-06-00 01-01-09-00 01-01-10-00 01-02-06-00 01-05-01-00	Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Instrução Criminal Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Remunerações Prémio de antiguidade Duplicação de vencimentos Subsidio de Natal Subsidio de férias Subsidio de residência Subsidio de familia	薪金或酬金 年資獎金 新酬 年資獎金 雙倍薪金 聖誕津貼 假期津貼 房屋津貼 家庭津貼	10,000.00	25,000.00 20,000.00 14,000.00 12,000.00 9,000.00 14,000.00 8,000.00 17,000.00	
34	04	1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1	01-01-01-01 01-01-01-02 01-01-03-01 01-01-06-00 01-01-09-00 01-01-10-00 01-02-06-00 01-05-01-00	Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal Administrativo Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Remunerações Duplicação de vencimentos Subsidio de Natal Subsidio de férias Subsidio de residência Subsidio de familia	薪金或酬金 年資獎金 新酬 雙倍薪金 聖誕津貼 假期津貼 房屋津貼 家庭津貼 其他津貼 - 費用補助	28,000.00 1,000.00 7,000.00 7,000.00 3,000.00 30,000.00		
34	05	1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1 1-02-1	01-01-01-01 01-01-01-02 01-01-03-01 01-01-06-00 01-01-09-00 01-01-10-00 01-02-06-00 01-05-01-00 01-06-03-03	Direcção dos Serviços de Justiça - Serviços do Ministério Público Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Remunerações Prémio de antiguidade	司法事務司 - 檢察公署 薪金或酬金 年資獎金 新酬 年資獎金	590,000.00 300.00 1,300.00		
					A transportar....	2,308,900.00	2,276,000.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgân. 組織 Cap.章 Div.組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin.項						
34	05	1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金 聖誕津貼, 假期津貼 房屋津貼 家庭津貼 司法事務司 - 樓宇登記局	2,308,900.00	2,276,000.00		
		1-02-1	01-01-09-00	Subsidio de Natal		9,700.00			
		1-02-1	01-01-10-00	Subsidio de férias		406,000.00		10,000.00	
		1-02-1	01-02-06-00	Subsidio de residência		30,000.00			
		1-02-1	01-05-01-00	Subsidio de família		3,300.00			
34	06	1-02-3	01-01-01-01	Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo Predial de Macau	薪金或酬金 年資獎金 薪酬 雙倍薪金 聖誕津貼 房屋津貼 家庭津貼 司法事務司 - 商業及汽車登記局	13,000.00			
		1-02-3	01-01-01-02	Vencimentos ou honorários		11,000.00			
		1-02-3	01-01-03-01	Prémio de antiguidade		40,000.00			
		1-02-3	01-01-06-00	Remunerações		25,000.00			
		1-02-3	01-01-09-00	Duplicação de vencimentos		20,000.00			
		1-02-3	01-01-08-00	Subsidio de Natal					
		1-02-3	01-02-06-00	Subsidio de residência		4,000.00			
		1-02-3	01-05-01-00	Subsidio de família		1,600.00			
34	07	1-02-3	01-01-01-01	Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória dos Registo Comercial e Automóvel de Macau		薪金或酬金 年資獎金 薪酬 年資獎金 雙倍薪金 假期津貼 錯數津貼 房屋津貼 家庭津貼 司法事務司 - 出生登記局	13,000.00		
		1-02-3	01-01-01-02	Vencimentos ou honorários			400.00		
		1-02-3	01-01-03-01	Prémio de antiguidade	10,000.00				
		1-02-3	01-01-03-02	Remunerações	9,000.00				
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	30,000.00				
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	1,900.00				
		1-02-3	01-01-10-00	Subsidio de férias		15,000.00			
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas					
		1-02-3	01-02-06-00	Subsidio de residência		9,000.00			
		1-02-3	01-05-01-00	Subsidio de família		2,400.00			
34	08	1-02-3	01-01-01-01	Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo de Nascimentos	薪金或酬金 薪酬 年資獎金 雙倍薪金 A transportar....	23,000.00			
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		11,000.00			
		1-02-3	01-01-03-01	Remunerações		1,500.00			
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade		30,500.00			
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		2,486,000.00			

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
34	08	1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	2,486,000.00	2,486,000.00	
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	25,000.00	25,000.00	
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼	12,000.00	12,000.00	
		1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼	2,000.00	2,000.00	
		1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	家庭津貼	5,000.00	5,000.00	
34	09			Direcção dos Serviços de Justiça - Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos	司法事務司 - 婚姻及死亡登記局			
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	87,000.00	5,000.00	
		1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		10,000.00	
		1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	薪酬		10,500.00	
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		10,500.00	
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		19,000.00	
		1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼		15,000.00	
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	79,000.00	5,500.00	
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼		3,000.00	
		1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼		3,000.00	
		1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	家庭津貼			
34	11			Direcção dos Serviços de Justiça - Primeiro Cartório Notarial de Macau	司法事務司 - 第一民事登記局			
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		8,000.00	
		1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	100.00		
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		1,500.00	
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	26,000.00		
		1-02-3	01-01-09-00	Subsídio de Natal	聖誕津貼	12,500.00		
		1-02-3	01-01-10-00	Subsídio de férias	假期津貼	700.00		
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼		4,500.00	
		1-02-3	01-02-06-00	Subsídio de residência	房屋津貼	4,000.00		
		1-02-3	01-05-01-00	Subsídio de família	家庭津貼		4,500.00	
34	12			Direcção dos Serviços de Justiça - Segundo Cartório Notarial de Macau	司法事務司 - 第二民事登記局			
		1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	38,000.00		
					A transportar....	3,076,500.00	2,627,500.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
34	12	1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金	3,076,500.00	2,627,500.00	
		1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	薪酬		8,000.00	
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		13,000.00	
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		5,500.00	
		1-02-3	01-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼		24,000.00	
		1-02-3	01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼		20,000.00	
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼		14,000.00	
		1-02-3	01-02-06-00	Subsidio de residência	房屋津貼		1,000.00	
		1-02-3	01-05-01-00	Subsidio de familia	家庭津貼		8,500.00	
				Direcção dos Serviços de Justiça - Cartório Notarial das Ilhas	司法事物司 - 海島民事登記局		3,500.00	
34	13	1-02-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	9,600.00	25,000.00	
		1-02-3	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		1,200.00	
		1-02-3	01-01-03-01	Remunerações	薪酬		38,000.00	
		1-02-3	01-01-03-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		7,500.00	
		1-02-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		8,500.00	
		1-02-3	01-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼		6,500.00	
		1-02-3	01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼		6,500.00	
		1-02-3	01-02-04-00	Abono para falhas	錯數津貼		3,000.00	
		1-02-3	01-02-06-00	Subsidio de residência	房屋津貼			
		1-02-3	01-05-01-00	Subsidio de familia	家庭津貼		26,900.00	
34	16	1-02-1	01-01-01-01	Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal Superior de Justiça	司法事物司 - 司法最高法院			
		1-02-1	01-01-01-02	Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		20,000.00	
		1-02-1	01-01-01-02	Prémio de antiguidade	年資獎金		7,000.00	
		1-02-1	01-01-03-01	Remunerações	薪酬		14,000.00	
		1-02-1	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金		10,000.00	
		1-02-1	01-01-09-00	Subsidio de Natal	聖誕津貼		25,000.00	
		1-02-1	01-01-10-00	Subsidio de férias	假期津貼		12,000.00	
		1-02-1	01-02-06-00	Subsidio de residência	房屋津貼		5,000.00	
		1-02-1	01-05-01-00	Subsidio de familia	家庭津貼		2,500.00	
				Direcção dos Serviços de Justiça - Tribunal de Contas	司法事物司 - 審計法院			
34	17				A transportar....	3,113,000.00	2,916,700.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão Cap. 章	Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Allm 項					
34	17			Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Remunerações Prémio de antiguidade Duplicação de vencimentos Subsidio de Natal Subsidio de residência Abonos diversos-numerário	薪金或酬金 年資獎金 薪酬 年資獎金 雙倍薪金 聖誕津貼 房屋津貼 各種現金津貼	3,113,000.00 149,000.00	2,916,700.00	
					Transporte...			
34	19			Direcção dos Serviços de Justiça - Conselho Superior de Justiça de Macau	司法事務司 - 最高司法委員會			
				Ajudas de custo de embarque Ajudas de custo diárias Locação de bens Outros encargos de transportes e comunicações Representação	啓程津貼 日津貼 資產租賃 其他交通及通訊費用 交際費		19,000.00 120,000.00 7,800.00 120,000.00 27,000.00	
					Total	3,307,000.00	3,307,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão, 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
05	01			Serviços de Educação e Juventude - Direcção dos Serviços	教育暨青年司 - 司長室			“Despacho do Exm.º Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98.” “31/12/98之社會事務暨預算政務司批示”
	3-01-0	01-01-02-01	01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	技術人員及教師薪酬	1,000,000.00	1,000,000.00	
	3-01-0	01-01-03-01		Remunerações	薪金		2,000,000.00	
	3-01-0	01-01-05-01		Salários	聖誕津貼		2,850,000.00	
	3-01-0	01-01-09-00		Subsidio de Natal	假期津貼	500,000.00		
	3-01-0	01-01-10-00		Subsidio de férias	不定期或臨時性酬勞	3,800,000.00		
	3-01-0	01-02-01-00		Gratificações variáveis ou eventuais	額外工作	500,000.00		
	3-01-0	01-02-03-00	01	Trabalho extraordinário	管理津貼	50,000.00		
	3-01-0	01-06-03-01		Ajudas de custo de embarque	其他耐用資產	314,000.00		
	3-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	辦公室消耗品	200,000.00		
	3-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	資產保養及使用	220,000.00		
	3-01-0	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	電費		30,000.00	
	3-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	透過電視及電台之活動		23,000.00	
	3-02-0	02-03-07-00	03	P/acções através da rádio e da televisão	各類特別工作		600,000.00	
	3-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	其他開支	300,000.00		
	3-01-0	02-03-09-00	02	Outros encargos	各類印刷品之印制開支		100,000.00	
	3-01-0	02-03-09-00	03	Encargos com edição de publicações diversas	A transportar....	6,884,000.00	6,603,000.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織	Func. 功能	Económica 經濟	Alin. 項					
05	01	02-03-09-00	05	Encargos com edição de livros diversos	各類書籍之印刷開支	6,884,000.00	6,603,000.00	
	3-01-0	02-03-09-00	06	Ações de formação de pessoal	員工培訓工作		41,300.00	
	3-03-0	02-03-09-00	07	Encargos com a formação profissional	職業培訓工作		60,000.00	
	3-02-1	04-01-00-00	01	Universidade de Macau e Inst. Poli. - Form. de prof.	澳門大學及理工學院—導師培訓		130,000.00	
	3-02-1	04-01-00-00	04	Universidade de Macau - cursos de estudos pré-univer.	澳門大學—大學預科課程		262,770.00	
	3-02-0	04-02-00-00	06	IPOR - difusão da língua portuguesa	IPOR - 葡語推廣	250,000.00	300,000.00	
	3-03-0	04-02-00-00	07	P/desenvolvimento do ensino téc. prof.	專業教育發展工作		220,000.00	
	7-02-0	04-02-00-00	08	P/apoio a act. culturais e recreativas	文化及文娛活動資助工作	150,000.00		
	3-02-2	04-02-00-00	09	P/apoio a educação perm. e edu. cívica	支助公民教育推廣		157,230.00	
	3-02-2	04-02-00-00	10	Para apoio às escolas do ensino particular	支助私人教育		1,652,300.00	
	3-02-2	04-02-00-00	11	Para apoio à educação especial	支助特殊教育		220,000.00	
	3-02-2	04-03-00-00	01	Apoio aos docentes do ensino particular	私校老師津貼	446,800.00	276,900.00	
	3-02-2	04-03-00-00	02	Apoio aos alunos do ensino particular	私校學生津貼	90,000.00		
	3-02-2	04-04-00-00	01	Universidade Va Nam-form. Macau de Prof.	華南大學—導師培訓	2,036,900.00		
	3-02-2	08-02-00-00	01	Comparticipação a escolas particulares - Para obras	私校工程補貼			
05	02			Serviços de Educação e Juventude - Ensino Oficial de Língua Portuguesa	教育暨青年司 - 官立葡語學校			
	3-02-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用資產		60,000.00	
	3-02-1	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	原材料及副物料		50,000.00	
	3-02-1	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃料及潤滑油		60,000.00	
					A transportar....	9,857,700.00	10,093,500.00	

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgán. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin.項						
05	02	3-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria	Transporte....	9,857,700.00 100,000.00	10,093,500.00	
		3-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros				
		3-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens				
		3-02-1	02-03-02-01	Energia eléctrica				
		3-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações				
		3-02-1	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações				
		3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos				
		3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos				
05	03			Serviços de Educação e Juventude - Ensino Oficial de Língua Chinesa	教育暨青年司 - 官立華語學校	10,000.00 56,000.00 50,000.00 145,800.00 50,000.00		
		3-02-1	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio				
		3-02-1	02-01-08-00	Outros bens duradouros				
		3-02-1	02-02-04-00	Consumos de secretaria				
		3-02-1	02-02-07-00	Outros bens não duradouros				
		3-02-1	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens				
		3-02-1	02-03-02-02	Outros encargos das instalações				
		3-02-1	02-03-07-00	Para publicações diversas				
05	04	3-02-1	02-03-07-00	Para exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	教育暨青年司 - 青年廳 技術或教學人員薪金 薪金 年資獎金 薪金 聖誕津貼 假期津貼	100,000.00 46,000.00 70,000.00 150,000.00 30,000.00 20,000.00 20,000.00 150,000.00		
		3-01-0	01-01-02-01	Serviços de Educação e Juventude - Departamento de Juventude				
		3-01-0	01-01-04-01	Para pagamento a pessoal técnico ou docente				
		3-01-0	01-01-04-02	Salários				
		3-01-0	01-01-05-01	Prémio de antiguidade				
		3-01-0	01-01-09-00	Salários				
		3-01-0	01-01-09-00	Subsidio de Natal				
		3-01-0	01-01-10-00	Subsidio de férias				
				A transporter....	10,774,500.00	10,944,500.00		

Classificação 分類				Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號	Alin. 項					
05	04	3-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	不定或臨時性酬勞	10,774,500.00	10,944,500.00	
		3-01-0	01-02-03-00	Trabalho extraordinário	額外工作	80,000.00		
		3-01-0	01-05-01-00	Subsidio de família	家庭津貼	100,000.00		
		3-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros	其他耐用資產	300,000.00	10,000.00	
		3-01-0	02-03-02-01	Energia eléctrica	電費	10,000.00		
		3-01-0	02-03-04-00	Locação de bens	資產租賃		190,900.00	
		3-01-0	02-03-07-00	Para publicações diversas	各類廣告	70,000.00		
		3-02-0	02-03-07-00	Anúncios nos órgãos de comunicação social	社會傳播機構之廣告		23,700.00	
		3-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	各類特別工作		33,100.00	
		3-01-0	02-03-09-00	Outros encargos	其他開支	20,000.00		
		7-02-0	02-03-09-00	Salas de estudo - pagamento a orientadores	閱讀室 - 指導員薪酬		32,000.00	
		7-02-0	02-03-09-00	Centro de juventude - paga. a monitores	青年中心 - 督導員薪酬		62,000.00	
		7-02-0	02-03-09-00	Actividades diversas - Alimentação	各類活動 - 膳食		50,000.00	
		7-02-0	04-02-00-00	Outros subsídios	其他津貼		38,300.00	
		7-02-0	04-02-00-00	Sub.a organismos colaboradores nas actividades desportivas e culturais	體育活動合作社津貼	30,000.00		
Total						11,384,500.00	11,384,500.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Eric Ho Hou Yin*.

一九九八年十二月三十一日於澳門財政司——代司長 何浩然

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Outubro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciadas Ho Man e Pek Cheng Tong, assessoras, 1.º escalão, em comissão de serviço, no TC — renovadas as referidas comissões de serviço nas mesmas categorias, 2.º escalão, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 12.º do Decreto-Lei n.º 4/93/M, de 18 de Janeiro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 e 11 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Por despachos de 25 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Lam Cheok Keng, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, Vong Io Keong, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, e licenciado Chi Lai Tang, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias, pelo período de seis meses para os dois primeiros, e três meses para o último, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1, 4 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente.

Licenciado Wu Hio, adjunto de conservador de notário público, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, de 3 a 31 de Dezembro de 1998, no Primeiro Cartório Notarial, nos termos, conjugadamente dos artigos 5.º, n.º 2, e 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/95/M, de 18 de Setembro, e 55.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro.

Por despacho de 30 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Carlos Choi, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um mês, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

Por despacho de 2 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria da Graça Freire Machado, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, de 3 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999.

Por despachos de 4 de Dezembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Raquel Ng, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAFF, requisitada para desempenhar funções no

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

摘錄自司法政務司於一九九八年十月二十一日作出的批示：

根據一月十八日第4/93/M號法令第十一條第一款及第十二條及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款b)項的規定，何雯學士及碧菁唐學士在澳門審計法院擔任第一職階顧問職務的定期委任分別自一九九八年十二月五日及十一日起續期三個月，並修改為同一職級之第二職階。

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本司第二職階二等高級技術員林卓瑋學士、第二職階二等資訊技術員黃耀強及第一職階首席高級資訊技術員鄧志灃學士之編制外合同獲續期，首兩位續期六個月，最後一位續期三個月，職級維持不變，分別自一九九九年一月一日、四日及一日起生效。

根據九月十八日第49/95/M號法令第五條第二款及第八條第二款及十一月二十八日第54/97/M號法令第五十五條第一款的規定，胡曉學士在第一公證署擔任登記局局長暨公共公證員助理的定期委任獲續期至一九九八年十二月三十一日，由一九九八年十二月三日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Carlos Choi在本司擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同獲准以同一職級自一九九八年十二月二日起續期一個月。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b)項，配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，Maria da Graça Freire Machado之第一職階二等技術輔導員之散位合同獲准續期，由一九九八年十二月三日至一九九九年七月三十一日止。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月四日作出的批示：

Raquel Ng學士，為行政暨公職司第一職階二等翻譯員，被

Primeiro Cartório Notarial de Macau — prorrogada a referida requisição, por mais um ano, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, desde 20 de Novembro de 1998, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Anabela Maria da Costa Alves Pereira, oficial administrativo principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SMP — renovado o referido contrato, na mesma categoria, de 5 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despachos de 11 de Dezembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Dora Cristina Rodrigues Nunes, técnica superior de 2.ª classe, e Lam Man, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambas do 1.º escalão, contratadas além do quadro, do TC — renovados os referidos contratos na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, e pelo período de seis meses, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14, 16 e 29 de Dezembro de 1998, respectivamente:

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados os referidos contratos, pelo período a cada um indicado, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro:

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão: Tam Si Man e Maria Celeste Vaz da Costa, pelo período de seis meses, a partir de 19 de Janeiro de 1999 para a primeira, e de 17 de Dezembro de 1998 a 31 de Julho de 1999 para a seguinte; do 2.º escalão: Tan Ieong Lam, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho de 18 de Dezembro de 1998, do director dos Serviços:

Licenciado Vai Chi Chung, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeado, definitivamente, na respectiva categoria, a partir de 7 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

徵用到澳門第一公證署擔任職務——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，上述徵用獲續期一年，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，自一九九八年十一月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Anabela Maria da Costa Alves Pereira在檢察院擔任第一職階首席行政文員職務的編制外合同獲准以同一職級續期，由一九九九年一月五日至一九九九年七月三十一日止。

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款b)項及第二十八條之規定，Paula Maria Fernandes da Costa Canuto之第一職階一等文員之散位合同獲准續期六個月，由一九九九年一月一日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Dora Cristina Rodrigues Nunes學士及林文在審計法院擔任第一職階二等高級技術員及第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同獲准以同一職級續期，分別由一九九九年一月一日至一九九九年七月三十一日止及一九九九年一月一日起續期六個月。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十四日、十六日及二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款及第二十八條第一款b)項，配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，下列人員之散位合同按下指期間獲續期：

二等技術輔導員，第一職階：譚施敏及Maria Celeste Vaz da Costa，首位自一九九九年一月十九日起獲續期六個月，第二位自一九九八年十二月十七日起獲續期至一九九九年七月三十一日；第二職階：丹陽林，自一九九九年一月一日起獲續期六個月。

摘錄自本司司長於一九九八年十二月十八日作出的批示：

韋志聰學士，為本司編制第一職階三等翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，以確定委任方式擔任上述職級，自一九九八年二月七日起生效。

Declaração

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, transita para a situação de supranumerário a seguinte funcionária do quadro destes Serviços:

Nome	Cargo	Serviço	Lugar de origem	
			Categoria	Vínculo
Ho Sio Mei	Chefe de divisão	Divisão de Apoio Social, Educação e Formação	Técnica de 1.ª classe	Nomeação definitiva

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Maio de 1998:

José Joaquim Cardoso Salavisa, consultor-formador destes Serviços — cessará funções, definitivamente, nestes Serviços, a partir de 31 de Janeiro de 1999, por motivo de ingresso na Administração Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Novembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1999:

Sam Chi Seng, classificado em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 43/98, II Série, de 29 de Outubro — nomeado, provisoriamente, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Kai Nim, classificado em 43.º lugar no concurso especial a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeado, provisoriamente, terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

聲明

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，為了有關效力，茲聲明下列人員轉入本司人員編制超額狀況內：

姓名	職位	部門	原職位	
			職級	聯系
何少薇	處長	社會援助、教育暨培訓處	一等技術員	確定委任

一九九九年一月二十日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

身份證明司**批示綱要**

按照司法政務司於一九九八年五月十八日所作出之批示：

本司顧問培訓員 José Joaquim Cardoso Salavisa 根據四月十三日第 89-F/98 號法令之規定，因進入葡萄牙公共行政當局，由一九九九年一月三十一日起，終止其在本司之職務。

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月二十四日作出的經一九九九年一月八日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年十月二十九日第四十三期《政府公報》第二組公布的考試成績表中排名第二的應考人岑志星，獲臨時委任為本司人員編制內第一職階二等高級資訊技術員。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組公布的特別開考的考試成績表中排名第四十三的應考人陳繼念，獲臨時委任為本司人員編制內第一職階三等文員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年一月二十日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Janeiro de 1999:

根據經濟協調政務司於一九九九年一月五日之批示：

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória das empresas Agência de Transportadora Westrans (Macau), Limitada, e Bondi — Transitários e Carga, Limitada, licenças n.ºs 50 e 55/96.

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：威時空運（澳門）有限公司，准照編號50/96；邦迪貨運有限公司，准照編號55/96。

(Custo desta publicação \$ 333,00)

（是項刊登費用為MOP 333.00）

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Janeiro de 1999:

根據經濟協調政務司於一九九九年一月六日之批示：

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à sociedade «Seng San, Comércio e Indústria, Limitada», proprietária do estabelecimento industrial «Fábrica de Artigos de Vestuário Seng San, Limitada», a saber:

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第b)及c)項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Seng San, Limitada”，所有人為“Seng San, Comércio e Indústria, Limitada”下列之稅務鼓勵：

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de cinco anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999;

a) 營業稅之豁免，為期五年；由一九九九年一月一日開始計算；

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de cinco anos, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

b) 所得補充稅削減百分之五十，為期五年，由一九九九年一月一日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(Custo desta publicação \$ 447,00)

（是項刊登費用為MOP 447.00）

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Vestuário Wing Ngai, Limitada», a saber:

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第b)及c)項之規定，許可給予“Fábrica de Vestuário Wing Ngai, Limitada”下列之稅務鼓勵：

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1999;

a) 營業稅之豁免，為期一年；由一九九九年一月一日開始計算；

b) Extensão da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período adicional de um ano, contado a partir de 23 de Outubro de 1998, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

b) 所得補充稅削減百分之五十，延期一年，由一九九八年十月二十三日開始計算，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定。

(Custo desta publicação \$ 403,00)

（是項刊登費用為MOP 403.00）

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário San Kin Heng, Limitada», a saber:

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第b)、c)及d)項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário San Kin Heng, Limitada”下列之稅務鼓勵：

a) Extensão da isenção da contribuição industrial, pelo período adicional de um ano;

a) 營業稅之豁免，延期一年；

b) Extensão da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período adicional de um ano, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

b) 所得補充稅削減百分之五十，延期一年，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定；

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição das fracções «A» e «B» do 6.º andar do edifício industrial Tong Lei, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 16A-20.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 e 30 de Novembro de 1998, respectivamente:

Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira, técnico superior assessor, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo as demais condições contratuais.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 31 de Dezembro de 1998:

Estevão Chau Chu Hang — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Edificações Públicas destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1999, ao abrigo do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar constante do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e deixado pelo anterior titular, engenheiro Chan Hon Kit, por ter sido nomeado subdirector dos mesmos Serviços.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Novembro de 1998:

António Manuel Silva de Lança Cordeiro — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, de 16 de Novembro de 1998 a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado

c) 不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下之物業，位於Avenida do Almirante Lacerda, n.º 16A-20, edifício industrial Tong Lei, 6.º andar, “A” e “B”。

(是項刊登費用為 MOP 613.00)

一九九九年一月二十日於澳門經濟司

司長 陳麗敏

土地工務運輸司

批示綱要

根據總督及運輸暨工務政務司一九九八年十一月十九日及三十日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二款、第二職階顧問高級技術員 Eduardo Luís de Mendonça Gamito Amaro de Oliveira 之編制外合約獲續期，續約期由一九九九年一月一日起至一九九九年七月三十一日，合約條件維持不變。

根據總督一九九八年十二月三十一日之批示：

應工作之急需，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條規定，並按照六月二十三日第 25/97/M 號法令修定之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a 項及第四條之規定，自一九九九年一月一日起以定期委任方式委任巢樹恒工程師擔任本司公共建築廳廳長一職，任期一年，以填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件內之人員編制之有關職位及因前任公共建築廳廳長陳漢傑工程師被委任為本司副司長而留下之空缺。

一九九九年一月二十日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

旅遊司

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年十一月十一日作出的批示：

António Manuel Silva de Lança Cordeiro — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條和六月八日第 37/91/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及《澳門

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Dezembro de 1998:

Cheng Yuk Mei da Silva — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 1999.

Por despacho do director, substituto, destes Serviços, de 15 de Dezembro de 1998:

Vu Kit Meng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 1999.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0114/AV/1998, em 31 de Dezembro, em nome da Sociedade «Agência de Viagens Treasure Island Express, Limitada», em chinês «Pou Tou Van Tung Iao Han Cong Si» e em inglês «Treasure Island Express, Limited», para a agência de viagens «Treasure Island Express», em chinês «Pou Tou Van Tung», sita na Avenida da Amizade, edifício World Trade Centre, 7.º andar, blocos A e B.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

Foi emitida a licença n.º 0018/AV/1999, em 7 de Janeiro, em nome da Sociedade «Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi, Limitada», em chinês «Ngan Hoi Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Ngan Hoi Travel Agency Limited», para a agência de viagens «Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi, Limitada», em chinês «Ngan Hoi Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Ngan Hoi Travel Agency Limited», sita no Istmo de Ferreira do Amaral, Son Tat Kuan Cheong, loja HA, r/c, D.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o nome do

organograma)第六十六條第一款的規定,在本司擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同續期,由一九九八年十一月十六日至一九九九年七月三十一日,職級和職階維持不變。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十二月十日作出的批示:

鄭玉湄 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,在旅遊司擔任第五職階助理員職務的散位合同自一九九九年一月六日起續期一年,職級和職階維持不變。

摘錄自旅遊司代任司長於一九九八年十二月十五日作出的批示:

胡潔明 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定,本旅遊司的臨時委任第一職階二等技術員,自一九九九年一月十四日起獲確定委任出任該職位。

執照綱要

“Agência de Viagens Treasure Island Express, Limitada”, 中文為 “Pou Tou Van Tung Iao Han Cong Si”, 英文為 “Treasure Island Express, Limited” 於一九九八年十二月三十一日獲發旅行社執照第 0114/AV/1998 號。旅行社名為 “Treasure Island Express”, 中文為 “寶島運通”, 位於友誼大馬路世貿中心 7 字樓 A 及 B 座。

(是項刊登費用為 MOP 307.00)

“Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi, Limitada”, 中文為 “Ngan Hoi Loi Iao Iao Han Cong Si”, 英文為 “Ngan Hoi Travel Agency Limited” 於一九九九年一月七日獲發旅行社執照第 0018/AV/1999 號。旅行社名為 “Agência de Viagens e Turismo Ngan Hoi, Limitada”, 中文為 “銀海旅遊有限公司”, 英文為 “Ngan Hoi Travel Agency Limited”, 位於關閘馬路信達廣場 HA 舖地下 D。

(是項刊登費用為 MOP 324.00)

一九九九年一月十二日於澳門旅遊司

代任司長 霍天樂

新聞司

更正

因本司之誤,公布於一九九八年十二月二十八日第五十一期

licenciado Wong Chi Him, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/98, II Série, de 28 de Dezembro, a páginas 7960, se rectifica:

Onde se lê: 《黃志謙》

deve ler-se: 《黃智謙》.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Alfredo José Ferreira Andrade, inspector especialista, 3.º escalão, contratado por assalariamento desta Direcção de Inspecção, cessou, definitivamente, funções a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Janeiro de 1999, do director dos Serviços:

Ho Ka Weng — exonerado do cargo de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro de 1999.

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, nestes Serviços, pelo período a cada um indicado:

Operários semiqualeificados, 4.º escalão: Vong Hon Wa e Tam Chon Wai, a partir de 22, e Leung Ken Va, a partir de 14 de Fevereiro de 1999, respectivamente; do 3.º escalão: Chiang Wai Chun e Lei Sok In Pinto, a partir de 1 e 16 de Fevereiro de 1999, respectivamente;

Cheng Sim Kuai, Ip Sai Kan, Lai I Chan e Kun Chi Po, operários qualificados, 1.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1999;

Lok Chio Lon, auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 28 de Fevereiro de 1999;

第二組第 7960 頁《政府公報》內，有關黃智謙學士的名字：

誤寫為：“黃志謙”

應改為：“黃智謙”。

一九九九年一月二十日於澳門新聞司

司長 簡明思

博 彩 監 察 暨 協 調 司

聲 明

為著應有效力，茲聲明本司散位合同第三職階特級督察 Alfredo José Ferreira Andrade，由一九九九年一月一日起確定終止其職務。

一九九九年一月二十日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

批 示 綱 要

按照本司司長於一九九九年一月五日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 a) 項之規定，由一九九九年一月十三日起，解除何家榮在本事務司文職人員編制內之第一職階三等文員職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十一日第80/92/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，下列人員在本司之散位合同按下指日期起獲續期一年：

——半熟練工人，第四職階：黃漢華及譚俊偉，自一九九九年二月二十二日起生效，梁景華，自一九九九年二月十四日起生效；第三職階：鄭威全及李淑賢，自一九九九年二月一日及十六日起生效；

——程嫻瑰、葉細根、黎意珍及官治波，為第一職階熟練工人，自一九九九年二月一日起生效；

——陸超倫，為第二職階熟練助理員，自一九九九年二月二十八日起生效；

Auxiliares, 4.º escalão: Loi Hok Kuan, a partir de 14; do 3.º escalão: Au Sio Vá e Chan Sao Fong, a partir de 11; do 2.º escalão: Mou Sio Iao, Ieong Soi Kio, a partir de 15, Ao Ieong Wai Fong e Mok Weng Sao, a partir de 23 de Fevereiro de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/99, II Série, de 6 de Janeiro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Por despacho de 15 de Dezembro de 1998, do director dos Serviços:»

deve ler-se: «Por despacho de 16 de Dezembro de 1998, do director dos Serviços:».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 19 de Dezembro de 1998, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, alínea d), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Ng Kuok Heng, subintendente n.º 38 831, desta Polícia — promovido a intendente do quadro masculino de pessoal militarizado da carreira superior da mesma Polícia, a partir de 19 de Dezembro de 1998, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro.

Por despacho de 7 de Janeiro de 1999, do segundo-comandante desta Polícia:

Kou Chio Weng, guarda n.º 23 971, do quadro geral masculino desta Polícia — autorizada a dispensa de serviço, a partir de 13 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1999. — O Segundo-Comandante, *Chôl Lai Hang*, superintendente.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista nominativa do pessoal do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos que transita, nos termos do artigo 14.º, n.º 4,

— assistente, 4.º escalão: 呂鶴群, 自一九九九年二月十四日起生效; 第三職階: 歐少華及陳秀芳, 自一九九九年二月十一日起生效; 第二職階: 毛紹友及楊水嬌, 自一九九九年二月十五日起生效, 歐陽惠芳及莫永秀, 自一九九九年二月二十三日起生效。

更正

因本事務司疏忽而出錯, 現把刊登於一九九九年一月六日第一期第二組《政府公報》第31頁之批示綱要更正如下:

原為: “按照澳門保安部隊事務司司長於一九九八年十二月十五日之批示”

更正為: “按照澳門保安部隊事務司司長於一九九八年十二月十六日之批示”。

一九九九年一月二十日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

水警稽查隊

批示綱要

根據保安政務司於一九九八年十二月十九日行使九月十九日第236/96/M號訓令第一條d項所賦予職權而發出的批示:

為達至十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一, 一百一十四, 一百一十五, 一百一十六, 一百二十, 一百二十二, 一百二十三, 一百三十四條及十一月二十四日對上述通則進行修改之第51/97/M號法令的規定, 水警稽查隊軍事化人員編制高級職程副警務總長 n.º 38831 — 吳國慶自一九九八年十二月十九日起晉升為本隊軍事化人員編制高級男性職程警務總長職級。

根據水警稽查隊副隊長於一九九九年一月七日的批示:

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款的規定, 許可水警稽查隊男性編制警員編號23 971 — 高照榮於一九九九年一月十三日起離職。

一九九九年一月十二日於澳門水警稽查隊指揮部

副隊長 徐禮恆副警務總監

勞工暨就業司

根據刊登於第45/98期《政府公報》第一組的十一月九日第52/

do Decreto-Lei n.º 52/98/M, de 9 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/98, I Série, para a Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, mantendo a sua situação jurídico-funcional, a partir de 1 de Janeiro de 1999, nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma:

Nome	Categoria	Escalão	Forma de provimento
David Chau	Adjunto-técnico de 2.ª classe	1	Contrato além do quadro
Lai Ian	Adjunto-técnico de 2.ª classe	1	Contrato além do quadro
Maria Elena Ribeiro Martins	Técnico auxiliar especialista	3	Contrato além do quadro
Ma Iat Tim	Operário semi-qualificado	2	Contrato de assalariamento
Tang Man Pui	Auxiliar	3	Contrato de assalariamento

(Aprovada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em 31 de Dezembro de 1998)

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 20 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Lo Veng Keong — alterada por averbamento a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, a partir de 20 de Outubro de 1998, passando a vencer 50% do índice 430, correspondente a técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro do mesmo ano:

Ma Kuok Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada por averbamento a cláusula 3.ª do seu contrato para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 11 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Novembro de 1998:

Ana Maria Catela Antunes — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, apro-

98/M號法令第十四條第四款之規定，資源分析及評估辦公室的人員轉入本司，及維持其職務上之法律狀況，並按同一法規第十八條之規定，由一九九九年一月一日起生效，人員名單如下：

姓名	職程	職階	任用方式
David Chau	二等技術輔導員	1	編制外合約
黎茵	二等技術輔導員	1	編制外合約
Maria Elena Ribeiro Martins	特級助理技術員	3	編制外合約
馬日添	半熟練工人	2	散位合同
鄧文沛	助理員	3	散位合同

(經濟協調政務司於一九九八年十二月三十一日核准)

批 示 綱 要

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十月二十日作出的經同年十二月七日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，由一九九八年十月二十日起，以附註方式修改羅永強的散位合同第三條，轉為收取相等於本司二等高級技術員第一職階的薪俸點 430 的百分之五十的薪俸。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十一月十三日作出的經同年十二月十四日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，馬國明在本司擔任職務的編制外合同自一九九八年十二月十一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於一等技術輔導員第二職階的薪俸點 320 的薪俸。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十一月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，Ana

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, de 1 a 31 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 2 de Dezembro de 1998:

David Lee — renovado o contrato além do quadro como técnico superior assessor, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 29 de Dezembro de 1998.

Leong Ion In e Lau Seng Chai — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar e operário qualificado, ambos do 4.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 e 11 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Leong Chek Wai — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado com progressão ao 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 1998.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, de Shuen Ka Hung, para subdirector destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Novembro de 1998, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/98, II Série, de 25 de Novembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, Shuen Ka Hung.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Setembro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Dezembro do mesmo ano:

Rufino Santos Madruga e Armando Augusto Branco — renovadas as prestações de serviço no Território, por contratos além do quadro, de 2 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999, e alterada por averbamento a cláusula 3.ª dos seus contratos,

Maria Catela Antunes在本司擔任一等技術輔導員第一職階職務的編制外合同自一九九八年十二月一日起續期至一九九八年十二月三十一日，職級和職階維持不變。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，李大為在本司擔任顧問高級技術員第二職階職務的編制外合同自一九九八年十二月二十九日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁潤賢自一九九八年十二月十三日起在本司擔任第四職階助理員職務，及劉成仔自一九九八年十二月十一日起在本司擔任第四職階熟練工人職務，皆為期一年。

根據第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁植威自一九九八年十二月三日起在本司擔任熟練工人職務，並晉入第五職階，為期一年。

聲明

為著有關之效力，茲聲明刊登於一九九八年十一月二十五日第四十七期《政府公報》第二組，關於一九九八年十一月十九日總督之批示，因工作的迫切需要，核准孫家雄博士以定期委任方式擔任本司副司長一職之委任是經同年十二月十四日審計法院之批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年一月二十日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

司 法 警 察 司

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年九月四日作出的經同年十二月十五日審計法院批閱的批示：

根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條，並連同《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，Rufino Santos Madruga 及 Armando Augusto Branco，在本司為本地區

correspondente à categoria de inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 710, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Linda Micaela Monteiro de Senna Fernandes — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 31/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 30 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Dezembro de 1998:

António Hernandes de Almeida e Delfina Sílvia de Jesus Bosco — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 31/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 10 de Dezembro de 1998.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200: João Luís de Sousa Rodrigues, a partir de 9; do 3.º escalão, índice 170: Sou Sio Meng, a partir de 23; Manuela do Rosário de Assunção e Wong A Mui, a partir de 26 de Dezembro de 1998;

Maria Isabel de Jesus, auxiliar qualificada, 7.º escalão, índice 210, a partir de 17 de Dezembro de 1998.

Choi Fong Chan e Leong Lin Ieng — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, correspondente à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Dezembro de 1998.

提供服務的編制外合同續期，由一九九八年十月二日至一九九九年七月三十一日止，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第三職階一等督察職級的薪俸點 710 的薪俸。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十一月二十五日作出的經同年十二月十七日審計法院批閱的批示：

根據六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條，並連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Linda Micaela Monteiro de Senna Fernandes 學士，自一九九八年十一月三十日起在本司擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為 430，為期一年。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，António Hernandes de Almeida 及 Delfina Sílvia de Jesus Bosco 在本司擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自一九九八年十二月十日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項及第七款，以及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

—— João Luís de Sousa Rodrigues，自一九九八年十二月九日起續聘為第五職階熟練工人，薪俸點為 200；蘇兆明，自一九九八年十二月二十三日起續聘為第三職階熟練工人，薪俸點為 170；Manuela do Rosário de Assunção 及黃亞妹，自一九九八年十二月二十六日起續聘為第三職階熟練工人，薪俸點為 170。

—— Maria Isabel de Jesus，自一九九八年十二月十七日起續聘為第七職階熟練助理員，薪俸點為 210。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第七款，以及第二十八條，並連同同月同日第 86/89/M 號法令第二十條第二款的規定，蔡鳳珍及梁蓮英在本司擔任職務的散位合同自一九九八年十二月十二日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第四職階助理員職級的薪俸點 130。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Dezembro de 1998:

Vong Peng Kuai e Chau Wai Kuong, investigadores de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia — nomeados, definitivamente, em consequência da promoção por mérito excepcional, investigadores principais, 1.º escalão, da mesma Polícia, a partir de 23 de Novembro de 1998, data da notificação da aprovação no curso de especialização, nos termos dos artigos 42.º, n.º 2, alínea b), 24.º, n.º 1, alínea c), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e com os Despachos n.ºs 82/GM/98 referente ao primeiro, e 83/GM/98, ao segundo, de S. Ex.^a o Governador, de 3 de Setembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 27/98/M, e já preenchidos pelos mesmos.

Licenciada Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, nesta Polícia, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o artigo 5.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, e com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Novembro de 1998.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Dezembro de 1998:

Ieong Chon Lai — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 31/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 4 de Janeiro de 1999.

Luzia Guerra — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 3.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 1999.

Kuong Kam Iok Leong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato correspondente à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1999.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário do quadro desta Polícia:

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十一日作出的批示：

黃炳貴及周偉光，本司編制內刑事偵查人員組別確定委任之第一職階一等偵查員——按照六月二十九日第27/98/M號法令第四十二條第二款b)項及第二十四條第一款c)項和第二十五條，連同十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，並根據九月三日總督之第82/GM/98號批示及第83/GM/98批示，由於卓越功績晉升為本司第一職階首席偵查員，由一九九八年十一月二十三日，即通知核准其所修讀之專業課程之日起生效，出任第27/98/M號法令所創設的職位，該職位現已由上述人員填補。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，並連同四月十三日第89-F/98號法令第五條第七款的規定，並根據總督於一九九八年十一月十九日作出的批示，Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia學士在本司擔任第三職階二等高級技術員職務的編制外合同續期由一九九九年一月一日至七月三十一日止。

摘錄自司法政務司於一九九八年十二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，楊春麗在本司擔任第二職階特級技術輔導員職務的編制外合同自一九九九年一月四日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項及第七款，以及第二十八條的規定，Luzia Guerra在本司擔任第三職階熟練助理員職務的散位合同自一九九九年一月六日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第七款，以及第二十八條，並連同同月同日第86/89/M號法令第二十條第二款的規定，鄭金玉梁在本司擔任職務的散位合同自一九九九年一月三日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第四職階助理員職級的薪俸點130。

聲 明

為著適當效力，現聲明，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，下列人員轉為司法警察司超額人員之狀況：

Nome	Cargo de chefia que ocupa actualmente na P.J.	Categoria de origem no quadro de pessoal da P.J.
João Maria da Silva Manhão	Chefe de divisão	Inspector de 1.ª classe, 1.º escalão
Tou Sok Sam	Chefe de divisão	Adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão

Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro do mesmo ano:

Paula Antónia Mendonça Teixeira do Carmo — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 9 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Outubro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Sit Keng Lon — contratado por assalariamento como operário qualificado, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1998:

Kuan Lai Seong, aliás Goretti Kuan, e Tang Sao Fong — renovados os contratos além do quadro como professor provisório do ensino pré-primário, 2.º escalão, índice 280, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 23 e 22 de Dezembro de 1998, respectivamente.

姓名	現於司法警察司擔任之主管官職	於司法警察司擔任之原來職級與職程
馬央	處長	第一職階一等督察
杜淑森	處長	第一職階二等技術輔導員

一九九九年一月二十日於澳門司法警察司

司長 白德安

社會工作司

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日作出的經同年十一月二十日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用 Paula Antónia Mendonça Teixeira do Carmo 自一九九八年十一月九日起在本司擔任二等技術輔導員第一職階，薪俸點為 260 點，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十月三十日作出的經同年十二月七日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式聘用薛景麟自一九九八年十一月二十七日起在本司擔任熟練工人第一職階職務，為期一年。

(須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十四日作出的批示：

關麗嫦又名 Goretti Kuan 及鄧秀芳——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本司之編制外合同獲續期一年，職級為幼稚園臨時教師第二職階及一等技術輔導員第一職階，薪俸點為 280 及 305，分別自一九九八年十二月二十三日及十二月二十二日起生效。

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos, correspondente à categoria e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Choi Kit Man e Tang Iok Kun de Jesus, auxiliares, 5.º escalão, índice 140, a partir de 29 de Dezembro de 1998;

Tou Iek Chio, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 18 de Dezembro de 1998;

Kuong Wai Meng, operário, 2.º escalão, índice 120, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Rosa Cheong de Sequeira, aliás Cheong Soi Leng, como operária qualificada, 3.º escalão, índice 170, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Vong Chi Va e Lei Peng Chong, como operários, 6.º e 5.º escalão, índices 160 e 150, respectivamente, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Auxiliares qualificados, 5.º escalão, índice 170: Chan Weng Chun, a partir de 31 de Dezembro de 1998; do 4.º escalão, índice 160: Ka Su Meng e Sio Fun Un, a partir de 27 de Dezembro de 1998, e Wong Kin Seong, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Maria Fátima Lai, aliás Lai Sok Meng, Vong Kuan Hei, Chao Oi Sán, Lúdia Hyndman da Luz e Mak Wun Choi, a partir de 29 de Dezembro de 1998; 2.º escalão, índice 110: Lam Lei Tou Hong, a partir de 5 de Dezembro de 1998; 1.º escalão, índice 100: Mok Im Heng Chow e Sio Chan Lao, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Novembro de 1998:

Ho Mei Sam — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 5 de Dezembro de 1998.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999.
— O Presidente do Instituto, Ip Peng Kin.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉入下指職級及收取所述之薪俸點：

——蔡潔敏及鄧玉娟，為第五職階助理員，薪俸點 140，自一九九八年十二月二十九日起生效；

——杜奕超，為熟練助理員第四職階，薪俸點 160，自一九九八年十二月十八日起生效；

——鄭偉明，為工人第二職階，薪俸點 120，自一九九八年十二月二日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

——Rosa Cheong de Sequeira 又名 Cheong Soi Leng，續聘為熟練工人第三職階，薪俸點 170，自一九九九年一月一日起生效；

——黃志華及李炳中，為工人第六職階及第五職階，薪俸點為 160 及 150，自一九九九年一月一日起生效；

——熟練助理員：第五職階，薪俸點 170：陳永泉，自一九九八年十二月三十一日起生效；第四職階，薪俸點 160：賈樹明及蕭歡源，自一九九八年十二月二十七日起生效；王建常，自一九九九年一月一日起生效；

——助理員：第五職階，薪俸點 140：Maria Fátima Lai 又名黎淑明、王群喜、周愛珊、Lúdia Hyndman da Luz 及麥煥才，自一九九八年十二月二十九日起生效；第二職階，薪俸點 110：Lam Lei Tou Hong，自一九九八年十二月五日起生效；第一職階，薪俸點 100：周莫艷卿及劉少珍，自一九九九年一月一日起生效。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，何美心在本司擔任二等高級技術員第一職階的編制外合同自一九九八年十二月五日起續期六個月，職級和職階維持不變。

一九九九年一月二十日於澳門社會工作司

司長 葉炳權

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Damião da Costa Duarte Serejo Santos, primeiro-oficial, 2.º escalão — renovados a prestação de serviço no Território, de 26 de Outubro de 1998 a 31 de Julho de 1999, e o contrato além do quadro, por idêntico período, como primeiro-oficial, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 27 de Novembro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Antonieta Pinto Resende Wong, Leong Kuai Cheng e Leong Wai Kun — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares qualificados, 4.º e 2.º escalão, índices 160 e 140, e auxiliar, 3.º escalão, índice 120, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 25, 4 e 8 de Janeiro de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ng Ka Chon e Lam Sao Wa — renovados os contratos além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, e operador de fotocomposição de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, neste Instituto, pelo período de dois anos, a partir de 17 e 11 de Janeiro de 1999, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 6 de Janeiro de 1999, do presidente do Instituto:

Lam Vai I — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, a partir de 17 de Janeiro de 1999.

Instituto Cultural, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Instituto, Wang Zeng Yang.

文化司署

批示綱要

摘錄自總督於一九九八年七月二十五日所作的並經一九九八年十二月七日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條、八月二十四日第60/92/M號法令第一條第一款和第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，Maria Damião da Costa Duarte Serejo Santos 獲准繼續在本地區提供勞務，而其在司署擔任第二職階一等文員的編制外合同獲准自一九九八年十月二十六日起續期至一九九九年七月三十一日，職級轉為第三職階一等文員。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十一月二十七日所作的批示：

Antonieta Pinto Resende Wong、梁桂清及梁惠娟——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本司署之散位合同獲續期一年，首兩位為第四職階及第二職階熟練助理員，薪俸點160及140，最後一位為第三職階助理員，薪俸點120，分別自一九九九年一月二十五日、一月四日及一月八日起生效。

伍家駿及林秀華——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本司署之編制外合同獲續期兩年，分別為第三職階二等高級技術員及第二職階一等照相排版員，薪俸點為480及240，自一九九九年一月十七日及一月十一日起生效。

摘錄自本司署司長於一九九九年一月六日所作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款f)項及第四十四條第一款b)項的規定，應本司署第二職階熟練助理員林惠儀之要求，自一九九九年一月十七日起，解除其散位合同。

一九九九年一月二十日於澳門文化司署

司長 王增揚

LEAL SENADO

澳門市政廳

Extracto de deliberação

決議綱要

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Novembro de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ho Pui Leng, letrada de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 400, da DIT, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Hoi Iok Man, ajudante de encarregado, 1.º escalão, índice 260, dos SUC, a partir de 2 de Dezembro de 1998;

Tang Man, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, dos SRC, a partir de 27 de Dezembro de 1998.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 25 de Novembro de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Kam Keong e Lok Chio Meng, auxiliares, 4.º e 5.º escalão, índices 130 e 140, da CM e dos SAF, a partir de 5 e 30 de Dezembro de 1998, respectivamente;

Adriano do Espírito Santo, auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, dos SAF, a partir de 15 de Dezembro de 1998.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 25 de Novembro de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Kou Peng Kun; 4.º escalão, índice 130: Chao Kin Kuong, ambos dos SVPI, e Chao Weng Chun, dos SUC, todos a partir de 1 de Janeiro de 1999;

按市政執委會於一九九八年十一月二十七日會議上所作的決議：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——翻譯處第二職階二等文案何佩玲，薪俸 400 點，自一九九九年一月一日起；

——城市規劃暨建設部第一職階助理管理員許育民，薪俸 260 點，自一九九八年十二月二日起；

——文化暨康體部第二職階一等助理技術員鄧文，薪俸 240 點，自一九九八年十二月二十七日起。

批示綱要

按主席於一九九八年十一月二十五日作出，並於一九九八年十一月二十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——市政執委會辦公室第四職階助理員梁錦強及行政暨財務部第五職階助理員陸超明，薪俸點為 130 及 140，分別自一九九八年十二月五日及三十日起生效；

——行政暨財務部第二職階熟練助理員 Adriano do Espírito Santo，薪俸點為 140，自一九九八年十二月十五日起生效。

按全職委員於一九九八年十一月二十五日作出，並於同年同月二十七日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

——公共街道暨基本設施部第五職階及第四職階助理員，高炳權及周見光，薪俸點為 140 及 130；城市規劃暨建設部第四職階助理員，周永全，薪俸點為 130；皆自一九九九年一月一日起生效；

Auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, dos SUC: Cheong Ieok Sao, a partir de 28 de Dezembro de 1998;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SVPI: Kou Chi Wai e Ló Ying Meng, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Operários semiqualeificados, 4.º escalão, índice 160: Cheang Hong Fai e Tam U Lam, a partir de 4 de Dezembro de 1998; 3.º escalão, índice 150: Kuong Pak Lam, a partir de 18 de Dezembro de 1998; 2.º escalão, índice 140: Leong Kuok Peng, a partir de 1 de Janeiro de 1999, todos dos SVPI; 7.º escalão, índice 210, dos SUC: Fong Weng Kei, a partir de 6 de Dezembro de 1998;

Operários 4.º escalão, índice 140, dos SVPI: Wong Sai Kam, Pou Sio Wa e Iam Pou Fun, a partir de 17 e 21 de Dezembro de 1998 e 1 de Janeiro de 1999, respectivamente; 3.º escalão, índice 130: Ng Seak Wan, a partir de 1 de Janeiro de 1999; 2.º escalão, índice 120: Leong Vai Meng, a partir de 17 de Dezembro de 1998.

Por despachos do vice-presidente, de 27 de Novembro de 1998, presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Ao Ion Han, Wong Iok Seng, Fong Chin Pang e Chan Mei Tai, a partir de 1 de Janeiro de 1999;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180: Leong Kuoc Keong, Mak Peng In, Choi Hon Peng, Chong Pou Kuan, Kwok Tak Chung, Cheong Chan Wa, Chan Pou Meng, Chan Ha, aliás Tran Ha, Lei Sio Wo, Lei Vai Hong, Leong Tek Sam e Tang Chap Mun, o primeiro a partir de 2 de Dezembro, e os restantes a partir de 10 de Dezembro de 1998; Ip Pak Sang, Cheang Chou Loi e Ng Ion Lam, a partir de 26 de Dezembro de 1998; 2.º escalão, índice 160: Wong Kam Kun e Lao Hong Meng, a partir de 9 e 28 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 143/98, em 18 de Dezembro, em nome de Kam Kam Wai, para o estabelecimento de Wai Kei II, sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 620, H-G.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 144/98, em 18 de Dezembro, em nome de Lai Un I, para o estabelecimento de comidas Tong Un II, sito na Praça de Orquídeas, n.º 170, loja CO.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

—城市規劃暨建設部第四職階熟練助理員, 張若秀, 薪俸點為 160, 自一九九八年十二月二十八日起生效;

—公共街道暨基本設施部第四職階熟練工人, 高志威及羅英明, 薪俸點為 180, 自一九九九年一月一日起生效;

—公共街道暨基本設施部半熟練工人: 第四職階, 薪俸點為 160: 鄭康輝及譚汝林, 自一九九八年十二月四日起生效; 第三職階, 薪俸點為 150: 鄭柏林, 自一九九八年十二月十八日起生效; 第二職階, 薪俸點為 140: 梁國平, 自一九九九年一月一日起生效; 城市規劃暨建設部第七職階半熟練工人, 薪俸點為 210: 馮榮基, 自一九九八年十二月六日起生效;

—公共街道暨基本設施部工人: 第四職階, 薪俸點為 140: 黃細錦, 自一九九八年十二月十七日起生效; 布少華, 自一九九八年十二月二十一日起生效; 任寶歡, 自一九九九年一月一日起生效; 第三職階, 薪俸點為 130: 吳石允, 自一九九九年一月一日起生效; 第二職階, 薪俸點為 120: 梁惠明, 自一九九八年十二月十七日起生效。

按副主席於一九九八年十一月二十七日作出, 並於同日提交市政執委會會議的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 下列交通暨運輸部之員工獲准續有關散位合約, 為期一年:

—第四職階助理員, 薪俸點為 130: 歐潤嫻、黃旭昇、方展鵬及陳美大, 全部均自一九九九年一月一日起生效;

—熟練工人: 第四職階, 薪俸點為 180: 梁國強, 自一九九八年十二月二日起生效; 麥秉賢、徐翰平、鍾寶坤、郭德松、張振華、陳保明、Chan Ha 又名 Tran Ha、李少和、李偉鴻、梁迪森及鄧執滿, 自一九九八年十二月十日起生效; 葉北生、鄭祖來及吳潤林, 自一九九八年十二月二十六日起生效; 第二職階, 薪俸點為 160: 黃錦權, 自一九九八年十二月九日起生效; 劉紅明, 自一九九八年十二月二十八日起生效。

准照綱要

威記美食 II 於一九九八年十二月十八日獲發給第 143/98 號准照, 持牌人為甘金惠。該店位於宋玉生廣場 620 號 H-G。

(是項刊登費用為 MOP 237.00)

東源 II 美食於一九九八年十二月十八日獲發給第 144/98 號准照, 持牌人為黎婉儀。該店位於 Praça de Orquídeas 170 號地下 CO 舖。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

Foi emitida a licença n.º 145/98, em 18 de Dezembro, em nome de Chang Kam Lok, para o estabelecimento de comidas «Vong Tai Chi», sito na Rua Central da Areia Preta, n.ºs 309-313, loja BQ, r/c.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 146/98, em 31 de Dezembro, em nome de Chan Wai Hong, para o estabelecimento de comidas «Lok Teng Kei», sito na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 114, lojas A e B, r/c e «k/c».

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 147/98, em 31 de Dezembro, em nome de Chong Lai Kuan, para o estabelecimento de comidas «Hong Lei», sito na Rua do Repouso, n.º 5, LI, r/c.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 148/98, em 31 de Dezembro, em nome de Vong Im Fan, para o estabelecimento de comidas «Chon Kei», na Estrada da Areia Preta, n.º 47, e Rua da Areia Preta, n.º 1, r/c.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 149/98, em 31 de Dezembro, em nome de Leong Sio Kam, para o estabelecimento de comidas «San Ming Yuen», sito na Rua da Saúde, n.º 22-Q, r/c, edifício Lok Ping.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Foi emitida a licença n.º 152/98, em 31 de Dezembro, em nome de Hoi Kin Cheong, para o estabelecimento de comidas «Luar de Agosto», sito na Rua de Cinco de Outubro, n.º 153, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 1998:

Sun Kin Peng e Leung Kam Shan — contratados além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 25 de Novembro e 8 de Dezembro de 1998, respectivamente.

Leong Chi Kong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro como técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão de 2.ª classe, 2.º escalão,

皇太子麵家於一九九八年十二月十八日獲發給第145/98號准照，持牌人為曾金綠。該店位於黑沙灣中街309至313號地下BQ舖。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

鹿鼎記野味海鮮酒家於一九九八年十二月三十一日獲發給第146/98號准照，持牌人為陳惠紅。該店位於連勝馬路114號A及B舖，地下及閣仔。

(是項刊登費用為 MOP 254.00)

康利咖啡於一九九八年十二月三十一日獲發給第147/98號准照，持牌人為莊麗君。該店位於鏡湖馬路5號LI地下。

(是項刊登費用為 MOP 237.00)

仲記咖啡麵食於一九九八年十二月三十一日獲發給第148/98號准照，持牌人為Vong Im Fan。該店位於黑沙灣馬路47號及黑沙灣街1號地下。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

新明苑咖啡麵食於一九九八年十二月三十一日獲發給第149/98號准照，持牌人為梁少琴。該店位於永康街22號Q地下，Edf. Lok Ping。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

中秋月美食於一九九八年十二月三十一日獲發給第152/98號准照，持牌人為許建章。該店位於十月初五街153號地下及一樓。

(是項刊登費用為 MOP 246.00)

一九九九年一月二十日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

郵 電 司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十二月二日作出的批示：

孫建平及梁錦珊——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為本司第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期一年，分別自一九九八年十一月二十五日及十二月八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門

índice 240, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Dezembro de 1998:

Ho Chao Wa, Lam Sio Man, Chao Pak Keong e Ng Mei Leng, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 48/98, II Série, de 2 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida foi contratada para desempenhar, pelo período de seis meses, com início em 1 de Janeiro de 1999, funções de consultora-formadora, ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Fernanda Maria Inácio, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2010-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 1 006 200,00 (um milhão, seis mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改梁志光在本司擔任職務的編制外合同第三條，自一九九九年二月一日起轉為收取相等於第二職階二等維修精密儀器助理技術員的薪俸點 240 的薪俸。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九八年十二月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在一九九八年十二月二日第四十八期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第一，第二，第三及第四的應考人，何秋華，林小敏，周柏強及吳美玲，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等技術輔導員。

聲 明

根據二月十七日第 1/76 號法律核准之《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項之規定及六月十一日第 23/97/M 號法令之第一條第一和第二款之規定，自一九九九年一月一日起，聘任 Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida 學士擔任顧問培訓員之職務，為期六個月。

一九九九年一月二十日於澳門郵電司

司長 羅庇士

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司，科長 Fernanda Maria Inácio，為前澳門退休基金會會員編號 2010-9，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 45/95 期第二組內，總督一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 1,006,200.00（澳門幣壹佰萬陸仟貳佰元正），該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,006\,200,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lam Kam Teng, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritora n.º 961-0 do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 229 500,00 (duzentas e vinte e nove mil e quinhentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,750,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 229\,500,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria Helena de Assis, auxiliar, 5.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 099-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pú-

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 26$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,006\,200,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法事務司，第六職階助理員林錦婷，為前澳門退休基金會會員編號 961-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 229,500.00（澳門幣貳拾貳萬玖仟伍佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6\,750,00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 229\,500,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門教育暨青年司，第五職階助理員 Maria Helena de Assis，為前澳門退休基金會會員編號 2099-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，

blica mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 189 000,00 (cento e oitenta e nove mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 6\,300,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 189\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Jorge Augusto de Souza, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 3 902/0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 990 000,00 (novecentas e noventa mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 22\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

and being published in the 44/95 issue of the second group of the *Government Gazette*, the Director of the Public Administration Department, on 17 October 1995, approved its request for compensation and the termination of the link with the Public Administration Department, and on 15 May 1998, approved its request for the termination of the link on 31 December 1998.

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 189,000.00（澳門幣捌萬玖仟元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 6,300.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 189,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第六職階警長Jorge Augusto de Souza，為前澳門退休基金會會員編號 3902-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 990,000.00（澳門幣玖拾玖萬元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 22,500.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 20$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 990\,000,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Teresinha Nascimento da Luz, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5 244/12, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Janeiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Agosto de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 940 896,00 (novecentas e quarenta mil, oitocentas e noventa e seis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 14\,850,00, \text{ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;}$$

$T = 24$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 940\,896,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Glória Maria Ritchie Manhão, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritora n.º 2 687-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento,

$F = 2,2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 990\,000,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第四職階副警長Teresinha Nascimento da Luz, 為前澳門退休基金會會員編號 5244-2, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第7/95期第二組內, 總督一九九五年一月二十五日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年八月三日批示, 准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 940,896.00 (澳門幣玖拾肆萬零捌佰玖拾陸元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = \text{MOP } 14\,850,00, \text{ 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。}$$

$T = 24$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,64$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 940\,896,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司, 科長 Glória Maria Ritchie Manhão, 為前澳門退休基金會會員編號 2687-5, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第15/95期第二組內, 護督一九九五年三月二十五日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年五月十五日批示, 准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 928,800.00 (澳門幣玖拾貳萬

de 11 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 928 800,00 (novecentas e vinte e oito mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,350,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 24$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 928\,800,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Chong Chi Hon, técnico superior assessor, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, ex-subscritor n.º 3 735-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Abril de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 831 449,90 (oitocentas e trinta e uma mil, quatrocentas e quarenta e nove patacas e noventa avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 27\,714,9950$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 831\,449,90$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Alda Correia Gageiro, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritora n.º 3 562-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração

de 11 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 928 800,00 (novecentas e vinte e oito mil e oitocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19,350.00$, segundo o artigo 265.º do ETAPM.

$T = 24$ anos, segundo o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, segundo o mesmo artigo e o decreto-lei.

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 928,800.00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門統計暨普查司，第二職階顧問高級技術員鍾志漢，為前澳門退休基金會會員編號 3735-4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第20/95期第二組內，總督一九九五年四月二十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 831,449.90（澳門幣捌拾叁萬壹仟肆佰肆拾玖元玖角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 27,714.9950$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 831,449.90$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司，第二職階首席行政文員Alda Correia Gageiro，為前澳門退休基金會會員編號 3562-9，根據二月二十三日第14/94/M

Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Agosto de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 698 125,00 (seiscentas e noventa e oito mil, cento e vinte e cinco patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 13\,962,50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 698\,125,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria Isabel de Fátima Ferreira dos Santos Ferreira, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritora n.º 3 665-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 623 700,00 (seiscentas e vinte e três mil e setecentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,850,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年八月三日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 698,125.00（澳門幣陸拾玖萬捌仟壹佰貳拾伍元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 13,962.50$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 698,125.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司，第三職階首席行政文員Maria Isabel de Fátima Ferreira dos Santos Ferreira，為前澳門退休基金會會員編號3665-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，總督一九九五年十月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 623,700.00（澳門幣陸拾貳萬叁仟柒佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14,850.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 623\,700,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Wu Lok Chan, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 5 282/5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 598 752,00 (quinhentas e noventa e oito mil, setecentas e cinquenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = \text{MOP } 9\,450,00, \text{ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;}$$

$T = 24$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$$F = 2,64, \text{ nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;}$$

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 598\,752,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Cheng Lai Fong Garcia, chefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 5 364/3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 582 120,00 (quinhentas e oitenta e duas mil, cento e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 623\,700,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第四職階警員胡玉珍，為前澳門退休基金會會員編號 5282-5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第48/95期第二組內，總督一九九五年十一月七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 598,752.00（澳門幣伍拾玖萬捌仟柒佰伍拾貳元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$$V = \text{MOP } 9\,450,00, \text{ 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。}$$

$T = 24$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$$F = 2,64, \text{ 根據同一法令及條文。}$$

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 598\,752,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第二職階警長鄭麗芳，為前澳門退休基金會會員編號 5364-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 582,120.00（澳門幣伍拾捌萬貳仟壹佰貳拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 16\,537,50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 582\,120,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Chang Hou Kuong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 442/3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 573 804,00 (quinhentas e setenta e três mil, oitocentas e quatro patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 573\,804,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Gonçalo Xequê do Rosário, oficial administrativo principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, ex-subscritor n.º 3 609-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 22 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II

$V = \text{MOP } 16\,537,50$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 582\,120,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳第四職階警員曾浩光，為前澳門退休基金會會員編號 4442-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第12/95期第二組內，總督一九九五年三月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 573,804.00（澳門幣伍拾柒萬叁仟捌佰零肆元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 9\,450,00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 23$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 573\,804,00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門經濟司，第二職階首席行政文員Gonçalo Xequê do Rosário，為前澳門退休基金會會員編號 3609-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十二日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政

Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 474 725,00 (quatrocentas e setenta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 13\,962,50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;
de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 474\,725,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Lei Iong Vai, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 055-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 466 560,00 (quatrocentas e sessenta e seis mil, quinhentas e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,200,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 27$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;
de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 466\,560,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 474,725.00（澳門幣肆拾柒萬肆仟柒佰貳拾伍元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 13,962.50$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 474,725.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門教育暨青年司，第七職階助理員李潤維，為前澳門退休基金會會員編號 2055-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 466,560.00（澳門幣肆拾陸萬陸仟伍佰陸拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7,200.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 27$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 466,560.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lei Kam Tim, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 8 960/5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Janeiro de 1999, na importância de MOP 270 270,00 (duzentas e setenta mil, duzentas e setenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 9\,450,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 13$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 270\,270,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Anabela Góis Osório Lemos, segundo-oficial de exploração postal, 3.º escalão, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritora n.º 330-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 30 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Janeiro de 1999, de MOP 573 750,00 (quinhentas e setenta e três mil, setecentas e cinquenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,475,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

澳門治安警察廳第四職階警員李錦添，為前澳門退休基金會會員編號 8960-5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第46/95期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 270,270.00（澳門幣貳拾柒萬零貳佰柒拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 9,450.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 13$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 270,270.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門郵電司第三職階二等郵務文員Anabela Góis Osório Lemos，為前澳門退休基金會會員編號330-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年十二月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 573,750.00（澳門幣伍拾柒萬叁仟柒佰伍拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 11,475.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 573\,750,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despachos de 8 de Janeiro de 1999, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chan Kit Fun Khan, viúva de Rajab Khan, que foi escriturário-dactilógrafo, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de subscritor 9 688-1/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Abril de 1991, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 35, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 2 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
 2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 4 485,00, amortizável numa única prestação.
 3. A partir de 1 de Julho de 1991, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 9/91/M, de 29 de Julho.
 4. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
 5. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
 6. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
 7. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
 8. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
 9. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 105,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
 10. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, técnica superior assessora, dos Serviços de Saúde de Macau, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de presidente do Instituto de

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 573,750.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月八日發出的批示：

(一) 澳門保安事務司繕錄兼打字員Rajab Khan，其遺孀，Chan Kit Fun Khan，澳門退休基金會會員編號9688-1/P，每月的撫卹金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九一年四月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的35點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫卹金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上兩個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣4,485.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月二十九日第9/91/M號法律第二條規定，特許自一九九一年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(四) 七月一日第3/92/M號法律第二條規定，特許自一九九二年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(五) 七月二十六日第6/93/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(六) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(七) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(八) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(九) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高為澳門幣105.00。

(十) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門衛生司高級技術員顧問，以定期委任方式，出任澳門社會工作司主席，Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira，澳門退休基金會會員編號2482-1/A，每月的退休金根

Acção Social de Macau, com o número de subscritora 2 482-1/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 690, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Van Keng Fan, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 588-6/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Ricardo António da Conceição Nogueira, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, com o número de subscritor 3060-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 215, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的690點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門消防隊第六職階區長 Van Keng Fan，澳門退休基金會會員編號 588-6/A，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 500 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門水警稽查隊，第四職階一等警員 Ricardo António da Conceição Nogueira，澳門退休基金會會員編號 3060-0，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 215 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. José Pereira Leonardo, chefe de departamento, dos Serviços de Identificação de Macau, com o número de subscritor 3 829-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 770, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 4 038,00, amortizável em 2 prestações mensais, sendo de \$ 2 019,00, cada uma.
3. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são respectivamente, de 798/1000 e 202/1000, que correspondem a 36 anos, 4 meses e 16 dias e 9 anos, 2 meses e 25 dias.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Ip Cheng In, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, com o número de subscritor 8 466-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 110, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 27 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 11 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Fong Peng Hang, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 607-6/A — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M,

(一)澳門身份證明司廳長José Pereira Leonardo, 澳門退休基金會會員編號 3829-6, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 770 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其多於三十六年工作年數在內, 在有關金額上加七個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)撫恤補償的欠款額為澳門幣 \$ 4,038.00, 以每月 \$ 2,019.00 分兩期攤還。

(三)退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之柒佰玖拾捌及千份之貳佰零貳的責任, 即相等於三十六年四個月十六日及九年兩個月二十五日。

(四)根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一)澳門行政暨公職司第七職階助理員葉清賢, 澳門退休基金會會員編號 8466-2, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 110 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十七年工作年數在內, 在有關金額上加四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三)根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十一日發出的批示:

(一)澳門消防隊第四職階副區長馮炳恆, 澳門退休基金會會員編號 607-6/A, 每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的

de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Terezinha Esmeralda Dias Pedro, intendente, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 236/1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 600, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Maria Luisa da Silva, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 239-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 390, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Un U Chun, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 408/3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o

《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳警務總長 Terezinha Esmeralda Dias Pedro, 澳門退休基金會會員編號 5236-1, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 600 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第六職階警長 Maria Luisa da Silva, 澳門退休基金會會員編號 5239-6, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 390 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員阮羽川, 澳門退休基金會會員編號 4408-3, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出, 是按照十二月二十一日第

- artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Lei Wai Cheong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 423/7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Júlio Augusto de Assis, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 4 470/9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
 3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 12 de Janeiro de 1999, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Teresa de Oliveira Ferreira Mak, primeira-ajudante, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o nú-

87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員李偉祥，澳門退休基金會會員編號 4423-7，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員Júlio Augusto de Assis，澳門退休基金會會員編號 4470-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 155 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十二日發出的批示：

(一) 澳門司法事務司第三職階一等助理員 Teresa de Oliveira Ferreira Mak，澳門退休基金會會員編號 1025-1，每月的退休金

mero de subscritor 1 025-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 425, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 34 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Fernando Garibaldi Pinto de Moraes, desenhador especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com o número de subscritor 2 680-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 280, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Un Wai, guarda-ajudante músico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 431-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 425 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十四年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門土地工務運輸司第三職階特級繪圖員 Fernando Garibaldi Pinto de Moraes，澳門退休基金會會員編號 2680-8，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 280 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員（音樂）袁威，澳門退休基金會會員編號 5431-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 260 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Chou Chi Kuong, guarda-ajudante músico, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 442-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Chan Lok Heng, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 247-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Chong Veng Fo, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 444-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 195, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員（音樂）Chou Chi Kuong, 澳門退休基金會會員編號 5442-9, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 260 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十六年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員陳玉卿, 澳門退休基金會會員編號 5247-7, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 205 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十一年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員鍾永科, 澳門退休基金會會員編號 5444-5, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 195 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Iong Pou Chi, aliás Victória Iong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 270-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Lau Vai Yeng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com o número de subscritor 5 298-1 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 13 de Janeiro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. José Brum Amaral, fiscal técnico especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com o número de subscritor 2 723-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 270, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員 Iong Pou Chi 又名 Victória Iong, 澳門退休基金會會員編號 5270-1, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其三十年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員劉惠英, 澳門退休基金會會員編號 5298-1, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 155 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十九年工作年數在內, 在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款, 並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定, 將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年一月十三日發出的批示:

(一) 澳門土地工務運輸司第三職階特級技術監督 José Brum Amaral, 澳門退休基金會會員編號 2723-5, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九九年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 270 點訂出, 是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准, 八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款, 並配合上述法律第三條第一款計算出來, 並由於計算其二十九年工作年數在內, 在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付, 全數由澳門地區負擔。

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Maria Alexandrina Mourato Lopes, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, com o número de subscritor 2 794-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Paulina Luíza da Rocha, chefe de secção, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, com o número de subscritor 3 679-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Janeiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 430, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Cláudia Sofia Pereira da Costa, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, deste Fundo de Pensões, cessou definitivamente funções a partir de 1 de Janeiro de 1999, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門土地工務運輸司科長 Maria Alexandrina Mourato Lopes，澳門退休基金會會員編號2794-4，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門經濟司科長 Paulina Luíza da Rocha，澳門退休基金會會員編號3679-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年一月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的430點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

聲 明

Cláudia Sofia Pereira da Costa，為澳門退休基金會，第二職階特級技術輔導員——因曾選擇納入葡國公共行政，現根據四月十三日第89-F/98號法令，自一九九九年一月一日始，確定終止其職務。

一九九九年一月十四日於澳門退休基金會

代行政管理委員會主席 白浩然

IMPrensa Oficial

政府印刷署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Janeiro de 1999:

按照司法政務司於一九九九年一月七日之批示：

Luís Gonzaga Lei, aliás Lei Weng Cheong, compositor manual, 4.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o contrato, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais seis meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

Luís Gonzaga Lei 又名李榮昌，本印刷署第四職階散位排字員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其合同獲續期六個月，由一九九九年二月一日起生效。

Lam Kin I, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

林健儀，本印刷署第二職階散位助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其合同獲續期一年，並調整為高一職階，由一九九九年二月一日起生效。

Kwok Kwai Lam, operário qualificado, 6.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1999.

Kwok Kwai Lam，本印刷署第六職階散位熟練工人——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改並經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項、第二十八條及第二百六十八條的規定，其合同獲續期一年，並調整為高一職階，由一九九九年二月十四日起生效。

Rectificação

更正

Por ter saído inexacta a versão chinesa da lista classificativa dos candidatos ao concurso, para o preenchimento de oito lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, dos Serviços de Administração e Função Pública, publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/99, II Série, de 13 de Janeiro, se rectifica:

因刊登於一九九九年一月十三日第二期《政府公報》第二組，關於行政暨公職司為填補人員編制翻譯職程二等翻譯員八缺之考試成績表的中文本出現文誤，特更正如下：

Onde se lê: «Candidatos aprovados:

原文為：“合格應考人：

1.º 何美娜…»

1.º 何美娜…»

deve ler-se: «Candidatos aprovados:

更正為：“合格應考人：

1.º 何英娜…»

1.º 何英娜…»。

一九九九年一月二十日於澳門政府印刷署

Imprensa Oficial, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Administrador, substituto, António Ernesto Silveiro Gomes Martins.

代署長 馬丁士

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 13 de Novembro de 1998, do coordenador do Gabinete, substituto:

摘錄自本辦公室代主任於一九九八年十一月十三日作出的批示：

Licenciada Kuong Iok Kao — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.º 7,

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經六月八日第37/91/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 de Novembro de 1998.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 e 30 de Outubro de 1998, respectivamente:

Licenciado Álvaro Branco Calado, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovada a prestação de serviço no Território, para exercer funções na mesma categoria, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, correspondente ao da autorização pela República, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, alterado pelo artigo 11.º da Lei n.º 23-A/96, de 29 de Julho, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 21 de Dezembro de 1998:

Licenciado Hon Wai, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão — renovada a comissão de serviço, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, pelo período de seis meses, até à entrada em vigor da nova lei orgânica do IASM, como supervisor do Núcleo de Intervenção Técnica para a área do tratamento e recuperação de toxicodependentes deste Gabinete, lugar do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro do GPTT, anexo ao Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, equiparado a chefe de divisão, a partir de 1 de Janeiro de 1999.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Vong Yim Mui*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Dezembro de 1998:

Ana Paula Neves Martins, oficial administrativo principal, e Lau Chi Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, e

六條第七款的規定，應鄭玉球學士的請求，其在本辦公室擔任二等翻譯員第一職階職務的編制外合同，自一九九八年十一月二十三日予以解除。

一九九九年一月八日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

預防及治療藥物依賴辦公室

批示綱要

摘錄自護理總督及社會事務暨預算政務司分別於一九九八年十月二十七日及三十日作出的批示：

根據經七月二十九日第23-A/96號法律第十一條修訂的《澳門組織章程》第六十六條第一款及八月二十四日第60/92/M號法令第十條和根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Álvaro Branco Calado 學士，以編制外合同在本辦公室擔任第三職階顧問高級技術員，其在本地區的服務獲續期，由一九九九年一月一日起生效至同年七月三十一日止，執行相同職級的職務。該續期時限符合葡國的有關批准。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月二十一日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令第一條修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，韓衛學士，第二職階一等高級技術員，在本辦公室擔任戒毒復康技術中心監督的定期委任自一九九九年一月一日起續期六個月，直至澳門社會工作司新組織法生效為止。而該職位按五月二日第22/94/M號法令附件屬本辦公室編制內領導及主管人員組別並相當於處長職級。

一九九九年一月八日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

代主任 黃艷梅

房屋司

批示綱要

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月二日之批示：

Ana Paula Neves Martins，本司第一職階首席行政文員；劉志雄，本司第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條

por mais seis meses, a partir de 2 de Janeiro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lai Man Chi, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, a partir de 29 de Dezembro de 1998.

Eng Vai Keong, auxiliar qualificado, 6.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 1998.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Dezembro de 1998:

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias e Fernando José Gomes Brito, técnicos superiores assessores, 1.º e 3.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, de 1 e 2 de Janeiro, respectivamente, a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Beatriz Paiva Soares Coelho, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Dezembro de 1998:

Licenciada Maria Fernanda Marques de Jesus, consultora-formadora, deste Instituto — renovado o referido contrato individual de trabalho, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Dezembro de 1998:

José Joaquim Dias, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gisela Maria Fontes Amaral, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, deste Instituto — renovado o referido contrato, de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

及第二十六條的規定，編制外合同獲續期，首位由一九九九年一月一日至七月三十一日，第二位獲續期六個月，自一九九九年一月二日起開始生效。

黎文志，本司第四職階助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，散位合同獲續期一年，而職級改為第五職階助理員，薪俸點為140點，自一九九八年十二月二十九日起開始生效。

Eng Vai Keong，本司第六職階熟練助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，散位合同獲續期一年，自一九九八年十二月六日起開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月十日的批示：

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias 及 Fernando José Gomes Brito，本司第一職階及第三職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，編制外合同獲續期，分別由一九九九年一月一日及二日起至七月三十一日。

Beatriz Paiva Soares Coelho，本司第一職階特級技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，散位合同獲續期，由一九九九年一月一日至七月三十一日。

根據總督一九九八年十二月十四日的批示：

Maria Fernanda Marques de Jesus 學士，本司顧問培訓員——根據六月十一日第23/97/M號法令第四條第一款的規定，有關其個人勞動合同獲續期，由一九九九年一月一日至六月三十日，並保持合同的其他條件。

根據運輸暨工務政務司一九九八年十二月二十九日的批示：

José Joaquim Dias，本司第三職階顧問高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，編制外合同獲續期，由一九九九年一月一日至七月三十一日。

Gisela Maria Fontes Amaral，本司第一職階一等文員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，散位合同獲續期，由一九九九年一月一日至七月三十一日。

一九九九年一月二十日於澳門房屋司

司長 鄭國明

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que é dada sem efeito a publicação de dois extractos de despachos referentes a Branca Filomena Irene do Rosário Couto e Manuel Caetano das Angústias Couto, publicados na página 8019, do *Boletim Oficial* n.º 52/98, II Série, de 30 de Dezembro, por ter sido autorizado o adiamento da data de integração nos serviços da República Portuguesa, por despachos de S. Ex.ª o Governador.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Dezembro de 1998:

Ng Pak Meng — renovado o contrato além do quadro como técnico superior principal, 3.º escalão, neste Conselho, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 31 de Dezembro de 1998.

Conselho do Ambiente, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999.
— O Presidente do Conselho, *José Alarcão Troni*.

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por instrumento contratual outorgado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Novembro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1999:

Hung Yuen Yee, aliás Fátima Hung — renovado, por mais um ano, a partir de 2 de Dezembro de 1998, o contrato individual de trabalho como especialista, 3.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 7, neste Conselho, ao abrigo dos artigos 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, e 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Conselho Permanente de Concertação Social, em Macau, aos 20 de Janeiro de 1999. — O Secretário-Geral, *Afonso de Atayde e Melo*.

輔助納入事務辦公室

聲明

為有關效力，茲聲明：由於獲總督批示准許押後納入葡萄牙共和國部門的日期，茲宣告原刊登於一九九八年十二月三十日第52期第二組《政府公報》第8019頁關於 Branca Filomena Irene do Rosário Couto 和 Manuel Caetano das Angústias Couto 的兩則批示綱要無效。

一九九九年一月二十日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

環境委員會

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九八年十二月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳北明在環境委員會擔任第三職階之首席高級技術員職務的編制外合同自一九九八年九月二十一日起續期至同年十二月三十一日止，職級和職階維持不變。

一九九九年一月二十日於澳門環境委員會

主席 董樂勤

社會協調常設委員會

批示綱要

按照一九九八年十一月十六日經濟協調政務司的經一九九九年一月十二日審計法院核閱的簽署合同文件：

Hung Yuen Yee，又名 Fátima Hung — 根據十二月二十九日第 59/97/M 號法令第十三條第一款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條規定，其於一九九六年十二月二日簽訂的個人勞動合同，自一九九八年十二月二日起續期一年，其職級修改為第七職層第三職階特級專業技術員，以便在本委員會擔任職務。

一九九九年一月二十日於澳門社會協調常設委員會

秘書長 Afonso de Atayde e Melo